Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores 3

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores 4

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores 5

2.3 - Outras informações relevantes 6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 7

3.2 - Medições não contábeis 8

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras 9

3.4 - Política de destinação dos resultados 10

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido 12

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas 13

3.7 - Nível de endividamento 14

3.8 - Obrigações 15

3.9 - Outras informações relevantes 16

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco 17

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado 26

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes 29

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores 30

4.5 - Processos sigilosos relevantes 31

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto 32

4.7 - Outras contingências relevantes 33

Índice

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados 34

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos 35

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado 36

5.3 - Descrição dos controles internos 37

5.4 - Programa de Integridade 38

5.5 - Alterações significativas 43

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 44

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM 45

6.3 - Breve histórico 46

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial 47

6.6 - Outras informações relevantes 48

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas 49

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista 50

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais 51

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais 52

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total 53

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades 54

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior 55

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades 56

7.8 - Políticas socioambientais 57

7.9 - Outras informações relevantes 58

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários 59

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor 60

Índice

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais 61

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord. 62

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros 63

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados 64

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis 65

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades 66

9.2 - Outras informações relevantes 67

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais 68

10.2 - Resultado operacional e financeiro 80

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras 82

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor 83

10.5 - Políticas contábeis críticas 85

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras 87

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras 88

10.8 - Plano de Negócios 89

10.9 - Outros fatores com influência relevante 90

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 91

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas 92

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa 93

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais 97

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração 98

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem 99

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal 100

Índice

12.7/8 - Composição dos comitês 103

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores 104

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros 105

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores 106

12.12 - Outras informações relevantes 107

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária 108

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 109

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 110

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária 111

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária 112

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária 113

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária 114

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções 115

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão 116

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários 117

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal 118

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria 119

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores 120

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam 121

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor 122

13.16 - Outras informações relevantes 124

14. Recursos humanos

Índice

14.1 - Descrição dos recursos humanos 125
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos 126
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados 127
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos 128
14.5 - Outras informações relevantes 129

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 15.2 - Posição acionária 130
15.3 - Distribuição de capital 140
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico 141
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte 142
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor 143
15.7 - Principais operações societárias 144
15.8 - Outras informações relevantes 145

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas 146
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas 147
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado 148
16.4 - Outras informações relevantes 149

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social 150
17.2 - Aumentos do capital social 151
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações 152
17.4 - Informações sobre reduções do capital social 153
17.5 - Outras informações relevantes 154

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações 155

Índice

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública 156

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto 157

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados 158

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 159

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 161

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação 162

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros 163

18.8 - Títulos emitidos no exterior 164

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor 165

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios 166

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros 167

18.12 - Outras infomações relevantes 168

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor 172

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria 173

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria 174

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários 175

20.2 - Outras informações relevantes 176

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações 177

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 178

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações 179

21.4 - Outras informações relevantes 180

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Marcelo Cardoso Malta**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

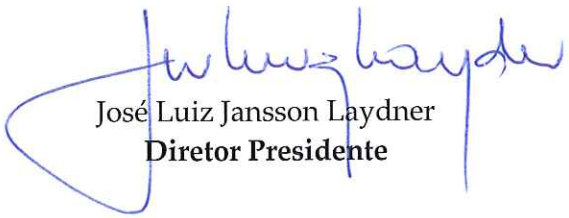
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**José Luiz Jansson Laydner**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Eu, **JOSÉ LUIZ JANSSON LAYDNER**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 922254-5-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº481.767.029-00, na condição de Diretor Presidente da **COMPANHIA ENERGÉTICA MIRANDA,** declaro para fins de atendimento ao disposto no item 1.1 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 e suas alterações, que:

a. revi o formulário de referência;

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos. 14 a 19; e

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



José Luiz Jansson Laydner
Diretor Presidente

Eu, **MARCELO CARDOSO MALTA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 5479304-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.323.137-58, na condição de Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores da **COMPANHIA ENERGÉTICA MIRANDA,** declaro para fins de atendimento ao disposto no item 1.1 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 e suas alterações, que:

a. revi o formulário de referência;

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos. 14 a 19; e

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Marcelo Cardoso Malta
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Não aplicável. As declarações individuais de cada um dos diretores foram apresentadas nesta seção.

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CPF/CNPJ	49.928.567/0002-00
Período de prestação de serviço	29/01/2018
Descrição do serviço contratado	a) Auditoria das Demonstrações Contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e “International Financial Reporting Standards – IFRS”, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018 e a findar em 31 de dezembro de 2019; b) Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, aprovado pela Aneel, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018 e a findar em 31 de dezembro de 2019; c) Revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF), referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; d) Revisão do Formulário de Referência, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; e e) Revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2018 e a findar em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2019.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários dos auditores independentes contratados relativos ao ano de 2018 para a realização dos serviços de auditoria independente na Companhia são de R$ 80.000,00. Este montante é composto da seguinte forma: (a) Auditoria das Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis brasileiras e IFRS – R$ 35.000,00; (b) Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias de 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – R$ 15.000,00; e (c) Revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2018 – R$ 30.000,00. Os preços contratados são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir da data de assinatura do contrato.
Justificativa da substituição	Não houve substituição deste auditor.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve substituição deste auditor.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Fernando de Souza Leite	29/01/2018	004.400.929-14	Rua São Bento, n° 18, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20090-010, Telefone (21) 39810500, Fax (21) 39810600, e-mail: feleite@deloitte.com

2.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

3.1 - Informações Financeiras

(Reais)	Exercício social (31/12/2018)

3.2 - Medições não contábeis

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

3.4 - Política de destinação dos resultados

	Exercício Social encerrado em		
	31.12.2018	**31.12.2017**	**31.12.2016**
a. Regras sobre retenção de lucros	Em consonância com a Lei nº 6.404, de 1976, e nos termos do art. 23 do Estatuto Social, ao final de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas. Após as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, podendo, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404, de 1976, deliberar a retenção de parcela do lucro líquido do exercício, consoante proposta do Conselho de Administração e de opinião prévia do Conselho Fiscal, se instalado.	Em consonância com a Lei nº 6.404, de 1976, e nos termos do art. 23 do Estatuto Social, ao final de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas. Após as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, podendo, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404, de 1976, deliberar a retenção de parcela do lucro líquido do exercício, consoante proposta do Conselho de Administração e de opinião prévia do Conselho Fiscal, se instalado.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Reserva Legal: R$ 6.004 (em milhares)	Reserva Legal: R$ 20 (em milhares)	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	5,00% (Reserva Legal/Lucro Líquido)	0,19% (Reserva Legal/Lucro Líquido)	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Conforme o disposto no art. 23, § 2º, do Estatuto Social, os acionistas da Companhia têm direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório de 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado do exercício. Além disso, nos termos do art. 24 do seu Estatuto Social, a companhia poderá levantar balanços a qualquer tempo e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base em tais balanços.	Conforme o disposto no art. 23, § 2º, do Estatuto Social, os acionistas da Companhia têm direito a receber, em cada exercício social, o dividendo mínimo obrigatório de 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado do exercício. Além disso, nos termos do art. 24 do seu Estatuto Social, a companhia poderá levantar balanços a qualquer tempo e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base em tais balanços.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.

3.4 - Política de destinação dos resultados

	Também mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme autorizado pelo art. 25 do Estatuto Social, a Companhia poderá pagar juros remuneratórios sobre capital próprio. Para o exercício social encerrado em 31.12.2018, a Administração da Companhia propôs a distribuição de dividendos adicionais no montante de R$ 102.663 (em milhares).	Também mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme autorizado pelo art. 25 do Estatuto Social, a Companhia poderá pagar juros remuneratórios sobre capital próprio. Para o exercício social encerrado em 31.12.2017, a Administração da Companhia propôs a distribuição de dividendos adicionais no montante de R$ 9.590 (em milhares).	
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Como descrito no item "b" acima, os dividendos são distribuídos em bases anuais desde que seja apurado lucro no exercício em questão, sendo permitida, pelo Estatuto Social, a distribuição de dividendos intermediários e intercalares, mediante deliberação do Conselho de Administração.	Como descrito no item "b" acima, os dividendos são distribuídos em bases anuais desde que seja apurado lucro no exercício em questão, sendo permitida, pelo Estatuto Social, a distribuição de dividendos intermediários e intercalares, mediante deliberação do Conselho de Administração.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não há restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação, regulamentação, contratos, ou quaisquer decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Não há restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação, regulamentação, contratos, ou quaisquer decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não dispõe de uma política formalizada de destinação de resultados. Contudo, segue o disposto na legislação aplicável e em seu estatuto, conforme descrito nos itens acima.	A Companhia não dispõe de uma política formalizada de destinação de resultados. Contudo, segue o disposto na legislação aplicável e em seu estatuto, conforme descrito nos itens acima.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2018	738.713.000,00	Índice de Endividamento	1,06850799	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2018)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		66.292.000,00	139.546.000,00	163.391.000,00	312.388.000,00	681.617.000,00
Total			66.292.000,00	139.546.000,00	163.391.000,00	312.388.000,00	681.617.000,00

Observação

Para segregação das obrigações da Companhia, foram levados em consideração os seguintes critérios:
(i) foram consideradas dívidas com garantia real todas as dívidas garantidas por garantia real, assim entendidas a fiança bancária, o penhor, dentre outras garantias reais.

3.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os potenciais compradores dos títulos e valores mobiliários da Companhia Energética Miranda ("Companhia") devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia e aos próprios títulos e valores mobiliários. Devem ser considerados, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, os fatores de risco abaixo relacionados.

Os negócios da Companhia, as condições financeiras e os resultados das operações podem ser afetados de forma adversa por qualquer um desses fatores de risco. O preço de mercado dos títulos mobiliários pode se reduzir em razão de qualquer um desses fatores de risco, ocasionando perdas totais ou parciais ao investidor. Há outros fatores de riscos adicionais que a Companhia atualmente considera improváveis que ocorram ou dos quais atualmente a Companhia não tem conhecimento, que podem acarretar efeitos similares aos dos riscos a seguir relacionados. Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente.

A ordem de apresentação dos riscos, dentro de cada categoria, procura levar em conta, de forma decrescente, a relevância, embora tal ordem possa variar tanto em decorrência da severidade, quando da eventual ocorrência de determinado risco. A ordem de apresentação não possui relação com a probabilidade relativa de ocorrência de nenhum dos riscos descritos nesse documento.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado", determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado".

a. riscos relacionados à Companhia.

A concessão que autoriza a Companhia a gerar energia elétrica a partir do aproveitamento hidrelétrico da Usina Hidrelétrica Miranda (UHE) está sujeita a extinção em alguns casos.

Nos termos do Contrato de Concessão nº 002/2017 firmado entre a Companhia e a União, na qualidade de Poder Concedente, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel"), foi outorgada à Companhia a concessão referente ao aproveitamento hidrelétrico a partir do qual a Companhia produz energia elétrica.

A concessão foi outorgada pelo prazo de 30 (trinta) anos, sendo vedada a prorrogação desse prazo. Além disso, o Contrato de Concessão dispõe que cada concessão poderá ser extinta antes do seu vencimento (i) em caso de encampação pelo Poder Concedente por motivo de interesse público; (ii) em caso de caducidade da concessão (nos termos do Contrato de Concessão) ou (iii) no caso de descumprimento pela Companhia de suas obrigações previstas no Contrato de Concessão e na legislação e regulamentação aplicáveis, caso em que será declarada a extinção da concessão. A Companhia também pode requerer a extinção da concessão em caso de descumprimento pelo Poder Concedente de suas obrigações, mas para tanto é necessária uma ação judicial específica.

A indenização a que a Companhia tem direito no caso de extinção da concessão será realizada em conformidade com o disposto nas normas setoriais. Não há garantias que a indenização seja suficiente para recuperar o valor integral de certos ativos. Caso o Contrato de Concessão seja rescindido em virtude de descumprimento das obrigações da Companhia, o valor efetivo de compensação a ser pago pelo Poder Concedente pode ser reduzido de maneira significativa por meio da imposição de multas ou outras penalidades.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Assim, o término antecipado do Contrato de Concessão, por qualquer motivo, teria efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no preço de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

No caso específico da UHE Miranda, por se tratar de uma usina que já está em operação comercial, não existem riscos específicos da etapa de construção, conexão ao sistema de transmissão e comissionamento das instalações.

A manutenção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a geração de energia envolvem vários riscos, incluindo:

- Incapacidade de obter permissões e aprovações governamentais, ou no caso de usinas em operação, a renovação de algumas licenças;
- Indisponibilidade de equipamentos;
- Indisponibilidade dos sistemas de distribuição e/ou transmissão;
- Interrupção do fornecimento;
- Interrupção no trabalho;
- Greve e outras disputas trabalhistas;
- Agitações sociais;
- Interferências hidrológicas e meteorológicas;
- Problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- Atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos;
- Mudanças nos subsídios atualmente existentes;
- Necessidade de altos investimentos de capital; e
- Indisponibilidade de financiamentos adequados.

A Companhia não contrata seguro contra alguns destes riscos, incluindo determinados riscos hidrológicos. A ocorrência destes ou outros problemas poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de gerar energia em quantidade compatível com suas projeções ou com suas obrigações perante seus clientes, o que pode ter um efeito relevante adverso em sua situação financeira e no seu resultado operacional, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Cabe ressaltar que a concessão da UHE Miranda no regime de cotas de garantia física protege a usina do risco hidrológico na parcela de até 70% da energia gerada pela usina.

Parte substancial dos resultados operacionais da Companhia depende de condições hidrológicas favoráveis.

De acordo com os dados do Operador Nacional do Sistema (ONS), mais de 85% do efetivo suprimento de energia do Sistema Interligado Nacional (SIN) é gerado por usinas hidrelétricas. Como o SIN opera em sistema de despacho otimizado e centralizado pelo ONS, cada usina hidrelétrica, incluindo a da Companhia, está sujeita a variações nas condições hidrológicas verificadas tanto na região geográfica em que opera como em outras regiões do País.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis, em conjunto com a obrigação de entrega da energia assegurada, poderá resultar na exposição da Companhia ao mercado de energia de curto prazo, cujos preços podem ser elevados, podendo afetar negativamente os resultados operacionais futuros da Companhia, bem como o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Entretanto, quase a totalidade da capacidade de geração hidrelétrica da Companhia está inserida no Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) que distribui o risco hidrológico por todas as usinas vinculadas a esse mecanismo. O MRE realoca contabilmente a energia, transferindo o excedente daqueles que geraram além de sua garantia física para aqueles que geraram abaixo. Caso a geração hidrelétrica seja inferior ao total da garantia física das usinas participantes do MRE, o déficit de geração é rateado, podendo causar exposição ao mercado de curto prazo ao PLD.

A exposição da Companhia, apresentada nos parágrafos anteriores, é aplicável para somente 30% da geração de energia da usina, parcela essa destinada para comercialização no mercado livre de energia elétrica. A Companhia utiliza mecanismos para gerenciar e manter esse risco em níveis aceitáveis.

Na parcela restante de 70% da energia da usina, o risco hidrológico é transferido diretamente ao consumidor cotista, sem exposição da Companhia.

A Companhia pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócio.

A capacidade da Companhia de cumprir a sua estratégia de negócios depende de uma série de fatores, incluindo sua eficiência operacional.

A Companhia não pode garantir que quaisquer desses objetivos serão integralmente realizados. Caso a Companhia não consiga executar integralmente a sua estratégia de negócios pelo fato de implicar em custos altos se comparados aos retornos subsequentes, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

A Companhia é responsável por quaisquer perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na geração de energia oriunda da UHE Miranda ou interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico e os seguros contratados podem ser insuficientes para cobrir estas perdas e danos.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços, tais como (i) perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na operação de sua usina, que acarretem indisponibilidade forçada, interrupções ou distúrbios aos sistemas de distribuição e/ou transmissão ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a qualquer agente identificado do setor elétrico. Isso significa que a Companhia poderá ser considerada responsável por quaisquer danos, independentemente de culpa ou dolo.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Em casos de sinistros cobertos por lucros cessantes é cobrado um valor de franquia pela seguradora, no qual a Companhia assume as perdas decorrentes do sinistro em um período que pode variar dos primeiros 30 a 60 dias, podendo, nesses casos, dependendo do sinistro ocorrido, resultar em efeito material para a Companhia.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por suas apólices, o pagamento do seguro será suficiente para cobrir os danos decorrentes de tal sinistro.

Caso as diretrizes de administração exijam a diminuição da cobertura dos seguros abaixo dos níveis atuais ou caso a Companhia não seja capaz de contratar, no futuro, seguros em termos comparáveis aos atuais, o resultado das operações da Companhia poderá ser adversamente afetado se houver a ocorrência de sinistros.

Decisões adversas em um ou mais processos judiciais em que a Companhia é parte podem afetá-la adversamente.

A Companhia não pode assegurar que uma decisão adversa referente a qualquer processo judicial ser iniciado futuramente não terá um efeito adverso significativo para a Companhia.

Parte dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

De acordo com a legislação em vigor, grande parte dos ativos de geração da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, sendo que tais bens poderão regressar ao Poder Concedente finda ou extinta a concessão, de acordo com a legislação vigente. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas e credores da Companhia em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da Companhia em obter financiamentos.

b. riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atue

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os negócios e os resultados da Companhia.

A atividade da Companhia é regulamentada e supervisionada pela Aneel e pelo MME. Historicamente, a Aneel, o MME e outros órgãos fiscalizadores exercem um grau substancial de influência sobre os negócios da Companhia, inclusive sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos de venda de energia que esta está autorizada a celebrar, bem como sobre os níveis de produção de energia.

As principais atividades comerciais e a execução da estratégia de condução das atividades da Companhia podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais:

- Alteração na legislação aplicável aos negócios da Companhia;
- Descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão federal e estaduais;

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- Imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras; e
- Atraso na implementação de reajustes anuais de preços.

A Companhia não pode assegurar as ações que serão tomadas pelo Governo Federal no futuro e em que medida tais ações poderão afetar os resultados operacionais da Companhia. Caso a Companhia seja obrigada a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócio, os resultados financeiros e operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

A Aneel pode impor penalidades à Companhia por eventual descumprimento de qualquer disposição do Contrato de Concessão e autorizações da Companhia. A depender da gravidade e das características do eventual descumprimento.

- Advertências;
- Multas, por infração, de até 2% da receita da Companhia no ano encerrado imediatamente antes da data da respectiva violação;
- Embargos à construção de novas instalações ou equipamentos;
- Restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- Suspensão temporária da participação em processos de licitação para novas concessões; e
- Caducidade da concessão.

A Aneel pode, ainda, e sem prejuízo das penalidades descritas acima, intervir temporariamente na concessão outorgada à Companhia para assegurar a adequada exploração do parque gerador e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Qualquer das penalidades descritas acima, bem como a intervenção da Aneel na concessão outorgada à Companhia, poderia ter um efeito relevante e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal pode realizar alterações no regime fiscal que poderão afetar os participantes do mercado de energia, a Companhia, as distribuidoras e os consumidores industriais. Essas alterações podem incluir mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas, se tomadas, poderão resultar em aumento da carga tributária da Companhia, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de sua energia vendida e de seu resultado. Não há garantias de que a Companhia será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa projetado ou a sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações e ao mercado de energia elétrica.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Alterações nas exigências do regulador poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

As principais atividades de operação e manutenção da UHE Miranda serão executadas de acordo com os termos e condições acordados no Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos e de Infraestrutura Administrativa, celebrado entre a Companhia e a EBE ("Contrato de Compartilhamento"). Por se tratar de um negócio jurídico a ser celebrado entre partes relacionadas, sua eficácia está sujeita à prévia aprovação da Aneel, conforme prevê a Resolução Normativa Aneel nº 699/2016. Nesse sentido, os termos e condições do Contrato de Compartilhamento e, consequentemente, da operação e manutenção, poderão sofrer alterações em decorrência de eventuais exigências do regulador para a sua adequação à regulação vigente. A execução do objeto do contrato antes de obtida à anuência prévia, ou em condições diferentes das anuídas previamente, bem como a não implementação adequada e tempestiva das alterações porventura exigidas pelo regulador, poderão sujeitar a Companhia à penalidade administrativa, nos termos da Resolução Normativa Aneel n° 63/2004. Adicionalmente, na eventualidade do regulador exigir alterações na estrutura proposta no Contrato de Compartilhamento, para a operação e manutenção da UHE Miranda, tais alterações poderão resultar em um aumento dos custos de operação e manutenção.

c. riscos relacionados ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A acionista controladora da Companhia tem poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado de deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório, impostas pela Lei nº 6.404/76 e pelo Estatuto Social da Companhia. A acionista controladora poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, na obtenção de financiamentos ou operações similares que podem ser conflitantes com os interesses dos investidores e causar um efeito material adverso para a Companhia.

d. riscos relacionados aos acionistas da Companhia

A Companhia não possui fatores de risco relacionados aos seus acionistas além daqueles mencionados no item "c" acima.

e. riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

Não aplicável para a Companhia.

f. riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

Não aplicável para a Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

g. riscos relacionados aos clientes da Companhia

A deterioração da conjuntura econômica poderá causar impacto negativo sobre o mercado consumidor, afetando os negócios da Companhia.

O negócio da Companhia poderá ser prejudicado por alterações na conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, disponibilidade de crédito, evolução do consumo e custos e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar o consumo direto de energia elétrica, bem como a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo, afetando a atividade econômica de nossos clientes livres e reduzindo por consequência, a necessidade de energia elétrica, prejudicando, dessa forma, os resultados financeiros da Companhia.

h. riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue

O setor elétrico é vulnerável a fatores naturais, como enchentes e escassez de chuvas, que afetam a capacidade geradora de energia, e às restrições do sistema interligado de transmissão de energia no País, que impedem o maior aproveitamento do potencial de geração de energia brasileiro.

A baixa média pluviométrica nos anos imediatamente anteriores a 2001, aliada à falta de expansão da capacidade instalada do Sistema Interligado Nacional, devido a entraves legais e regulatórios verificados no programa de expansão da capacidade termelétrica, não compatíveis com os aumentos na demanda que se verificavam, resultaram na redução acentuada dos níveis dos reservatórios nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do País e, consequentemente, em um racionamento de energia em âmbito nacional

Diante dessa condição adversa, em 15.05.2001, o Governo Federal implantou um programa de redução do consumo de energia, que ficou conhecido como Programa de Racionamento. O Programa de Racionamento estabeleceu índices de redução de consumo de energia para consumidores industriais, comerciais e residenciais que variavam de 15% a 25%, e durou de junho de 2001 a fevereiro de 2002.

Caso o Brasil passe por mais um período escassez de energia elétrica, o Governo Federal poderá ativar políticas e medidas que poderão ter efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Movimentos sociais contrários à expansão do parque gerador através da construção de grandes empreendimentos hidrelétricos podem sujeitar empresas do setor elétrico, inclusive a Companhia, a interrupções na implantação e / ou operação de suas usinas.

Movimentos sociais organizados, contrários à expansão do parque gerador brasileiro através de grandes empreendimentos hidrelétricos, podem interromper ou causar atrasos significativos no curso da implantação e/ou operação de projetos hidrelétricos, por meio de reivindicações de reassentamento coletivo e/ou individual, concessão de benefícios, compensações ou indenizações, dentre outros, além dos planejados e esperados por empresas do setor elétrico, inclusive a Companhia. Qualquer ação neste sentido por parte de tais movimentos sociais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

i. riscos relacionados a questões socioambientais

A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia pode sujeitá-la ao pagamento de custos de recuperação ambiental e indenizações.

As atividades do setor de energia podem causar impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores, para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de substanciais custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais podem obrigar a Companhia a retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso para os negócios e para o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem afetar de maneira adversa os negócios das empresas do setor de energia elétrica, inclusive a Companhia.

As empresas do setor elétrico, em particular as geradoras, estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante, dentre outros, às emissões atmosféricas e às intervenções em áreas especialmente protegidas. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a condução de suas atividades. Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores).

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo promover ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros. As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, incluindo a Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças ambientais. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia, causando atrasos em cronogramas de implantação de projetos e gerando, consequentemente, efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia.

Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

j. riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atue

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui atividades em países estrangeiros.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Para conduzir com mais eficiência o processo de avaliação de riscos de seus negócios, a Companhia segue integralmente as regras do Comitê de Gerenciamento de Riscos de sua controladora, ENGIE Brasil Energia

Os riscos de mercado são monitorados pelo Comitê Financeiro, o qual, periodicamente avalia a exposição da Companhia e propõe estratégias, controles e limites de posição e de crédito com os demais parceiros do mercado.

a) Risco relacionado à índices flutuantes

A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos negócios da Companhia.

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2018 ficou em 3,75% — ante 2,95% em 2017 e 6,29% registrado em 2016.

Medidas do Governo Federal para o combate da inflação, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira e para aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Companhia.

Pressões inflacionárias também podem afetar a capacidade da Companhia de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que pode causar danos aos seus negócios.

Em 2018, a Companhia refinanciou parte das notas promissórias emitidas em 2017, por meio de emissão de debêntures em duas séries, das quais a Série 1 tinha sua remuneração baseada na variação da taxa DI e a Série 2 atrelada ao IPCA.

Adicionalmente, a Companhia contratou operação de hedge para proteger a exposição da Série 1 das debêntures emitidas contra variação da taxa DI, atrelando esta série, também, ao IPCA. Em função das características do referido instrumento financeiro, a Companhia aplicou as regras de contabilidade de hedge de valor justo para o seu registro contábil. Dessa forma, tanto as debêntures objeto do *hedge* quanto o instrumento de *hedge* (*swap*) são mensurados pelo valor justo em contrapartida do resultado, protegendo a Companhia dos efeitos financeiros da variação do CDI sobre as debêntures.

Em 31.12.2018, os valores das debêntures e dos *swaps* avaliados ao custo amortizado e ao valor justo, em R$ mil, são estes:

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Instrumento financeiro	Valor de referência	Vencimento principal	Pagamento juros	Juros	Custo amortizado	Ajuste valor justo	Saldo contábil
Debêntures	R$ 299.000	06.2023	Semestrais	107,0% do CDI	293.084	4.360	297.444
Swap	R$ 299.000	06.2023	Semestrais	IPCA + 4,47%	(292.842)	(140)	(292.982)
Resultado *swap*[1]					**242**	**4.220**	**4.462**

Em decorrência do histórico de volatilidade dos índices de preço (inflação) a Companhia preparou uma análise de sensibilidade para o exercício de 2018 sobre sua dívida indexada à inflação com as seguintes premissas disponíveis no mercado (Fonte: Focus do Banco Central do Brasil):

Risco de variação do índice	Variação 2018	Cenário Provável 2019	Sensibilidade		
			Provável	Δ + 25% (*)	Δ + 50% (*)
IPCA	3,7%	4,0%	0,3 p.p.	1,0 p.p.	2,0 p.p.

A sensibilidade provável foi calculada com base na variação entre os índices relativos a 2018 e os previstos no cenário provável. As demais sensibilidades apresentadas foram apuradas com base na variação de 25% e 50% sobre o cenário provável.

Os efeitos adicionais, em R$ mil, a serem causados no resultado financeiro da Companhia, caso os cenários se materializem, são os seguintes:

	Saldos em 31.12.2018	Sensibilidade		
		Provável	Δ + 25%	Δ + 50%
Risco de aumento (passivo)				
Debêntures				
IPCA	384.173	(1.088)	(4.126)	(8.252)
IPCA (Debêntures com *swap* para o IPCA)	297.444	(764)	(2.897)	(5.792)
	681.617	**(1.852)**	**(7.023)**	**(14.044)**
Risco de redução (ativo)				
Ativo financeiro de concessão				
IPCA	985.085	2.571	(10.651)	(21.303)
Total		**719**	**(17.674)**	**(35.347)**

Especificamente quanto ao risco de aceleração inflacionária, vale ressaltar que a totalidade dos contratos de venda de energia em vigor, bem como a concessão da Usina Hidrelétrica Miranda "UHE Miranda", têm cláusula de reajuste inflacionário –IPCA, o que representa um *hedge* natural de longo prazo para dívidas e obrigações ajustadas pela inflação.

Em uma hipótese de elevação das taxas de juros, haverá aumento nos custos do serviço da dívida da Companhia e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá causar impacto negativo nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos resultados de suas operações.

[1] Apresentado nas rubricas de "Outros ativos circulantes" e "Outros ativos não circulantes".

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

b) Risco de liquidez

A Companhia, para assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações, utiliza uma política de caixa mínimo, revisada com base nas projeções de caixa e monitorada mensalmente. A gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimo prazo, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A Companhia, também, tem suporte da sua controladora ENGIE Brasil Energia na gestão de sua liquidez.

Conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 11.05.2018, a Companhia efetivou a emissão de dívida de longo prazo para refinanciamento da referida Nota Promissória, a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 séries, no montante total de R$ 685 milhões que foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16.01.2009. A Emissão foi realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24.06.2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e do Decreto no 8.874, de 11.10.2016 ("Decreto 8.874"), dentre outras normas aplicáveis, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio da Portaria da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME nº 71, de 09.03.2018, publicada no Diário Oficial da União em 12.03.2018.

As debêntures foram emitidas em 15.06.2018 em 2 séries, sendo 299.000 Debêntures alocadas na primeira série, remuneradas a 107% da taxa CDI, e 386.000 Debêntures alocadas na segunda série, remuneradas a IPCA + 6,4962%, com Valor Nominal Unitário de R$ 1.000,00, de forma simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures são escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados, com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão do resgate antecipado das Debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 anos, contados da Data de Emissão, e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 9 anos, contados da Data de Emissão e, quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente.

Conforme anteriormente mencionado, a Companhia contratou operação de hedge para proteger a exposição da Série 1 das debêntures emitidas contra variação da taxa DI.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(I) Trabalhistas

A Companhia não é parte em processos trabalhistas.

(II) Tributários

A Companhia não é parte em processos tributários.

(III) Cíveis

A Companhia não é parte em processos cíveis que sejam relevantes para os seus negócios

(IV) Outros

A Companhia não é parte em outros processos.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Não aplicável à Companhia, considerando a ausência de processos sigilosos relevantes.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

a. valores envolvidos

b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

A Companhia não figura como parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes para a Companhia.

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Não aplicável, considerando que a Companhia não figura como parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes para a Companhia.

4.7 - Outras contingências relevantes

A Companhia esclarece que não há outras contingências relevantes a serem relatadas.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável à Companhia, considerando que a Companhia não é um emissor estrangeiro.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

5.3 - Descrição dos controles internos

a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

b) estruturas organizacionais envolvidas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

c) como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado a Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Não houve qualquer deficiência ou recomendações sobre os controles internos reportadas pelos auditores independentes.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não houve qualquer deficiência significativa apontada no relatório dos auditores independentes relativo aos últimos exercícios sociais que possa resultar em impactos significativos à Companhia.

5.4 - Programa de Integridade

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia, por integrar o grupo da ENGIE Brasil Energia S.A. ("EBE") como sua controlada, submete-se a um programa de ética e conformidade ("Programa de Ética e Conformidade") estruturado em 4 referenciais:

- Integridade;
- Gestão de Conformidade;
- Direito Humanos;
- • Código de Ética.

Todos os referenciais mencionados possuem documentos normativos sobre temas relacionados com a gestão ética da EBE, como por exemplo: Política de Consultores de Negócios, Regras de Brindes e Hospitalidades, Procedimento de Análise do Risco Ético em Desenvolvimento de Projetos, Política de Combate a Corrupção e Suborno, Procedimento de Prevenção de Conflito de Interesses e o principal documento, que é o Código de Ética, no qual está inserido o Guia de Práticas Éticas.

A análise de riscos, anual, consiste em um processo sistemático na EBE e suas controladas, que permeia todas as suas atividades e envolve as áreas operacionais e a Alta Administração, coordenada pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos.

O resultado desse processo se reflete na Matriz de Riscos e Oportunidades Empresariais da EBE, documento interno que baliza a condução dos negócios da EBE e suas controladas. A constante análise dos riscos empresariais compreende sua identificação e classificação quanto à probabilidade de ocorrência, à significância em termos de impacto financeiro e ao grau de controle.

A exposição do risco ético, com foco no combate à fraude e corrupção e valorização das melhores práticas éticas, é analisada individualmente dentro da Matriz de Riscos e a apuração desta avaliação aponta que a exposição da EBE e das suas controladas é estável, sendo a aplicação efetiva das políticas e procedimentos de integridade e conformidade ética e o desenvolvimento regular de avaliações das atividades de controle e auditorias internas e externas importantes mitigadores dos riscos dessa natureza enfrentados pela EBE e suas controladas.

5.4 - Programa de Integridade

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Visando a garantir a aplicação do Código de Ética e os demais documentos de referência de ética e conformidade do Grupo no âmbito da EBE e suas controladas, foi constituído o Comitê de Ética da EBE para ser o fórum coordenador e guardião do cumprimento dos preceitos éticos e nomeado um deontólogo, o Gerente da Auditoria Interna, para ser o coordenador deste Comitê, atribuindo-se a autoridade necessária para o desempenho desta função, além da disponibilização dos recursos humanos e financeiros adequados.

O Comitê de Ética da EBE, criado em 02.07.2012, por meio de uma Deliberação da Diretoria Executiva, é composto pelo Diretor Administrativo e pelos Gerentes dos Departamentos de Recursos Humanos, Jurídico e Auditoria Interna, sendo esse último seu coordenador. As responsabilidades atribuídas ao Comitê de Ética, inseridas no Manual de Organização da EBE, são a divulgação, comunicação, implantação, aplicação e atualização do Código de Ética, além do julgamento de casos de violação de maior gravidade e deliberações sobre dúvidas de interpretação do seu conteúdo.

O Comitê de Ética se reporta ao diretamente ao Diretor Presidente da EBE, garantindo-se o fornecimento dos recursos humanos e financeiros adequados, bem como a autoridade e independência necessária para o desenvolvimento das suas atribuições.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Ética da EBE é aplicável a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados da EBE e suas controladas, além de terceiros como fornecedores, prestadores de serviço, ou seja, todos que atuam em nome da Companhia.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

O Comitê de Ética da EBE executa regularmente um amplo programa de divulgação interna para a conscientização das práticas éticas no Grupo, envolvendo conselheiros, diretores e empregados.

A controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Energia S.A., disponibiliza aos seus colaboradores material que elucida os objetivos e o conteúdo dos seus compromissos de ética, apresentando, ainda, exemplos concretos.

5.4 - Programa de Integridade

Adicionalmente, numa base semestral, são oferecidos módulos de treinamentos para a ética no formato *in company* e *e-learning*. Esses treinamentos visam a sensibilizar os colaboradores e gestores para os princípios e práticas éticas do Grupo, ajudá-los a integrar esses princípios nas suas práticas profissionais no dia a dia e permitir que adquiram os conhecimentos necessários para lidar com os casos de dilema ético. Alguns desses treinamentos podem ser obrigatórios e/ou podem ser submetidos a testes de conhecimentos. Em 2018, a periodicidade de treinamento dos empregados e gestores sobre temas ligados à conduta e integridade foi semestral, com a participação de 70% dos empregados.

Cada entidade operacional da EBE pode propor treinamentos de ética adaptados às próprias necessidades, com o apoio do Departamento de Ética e Conformidade do Grupo.

Qualquer informação complementar sobre os treinamentos está disponível nas páginas dedicadas à ética e conformidade da intranet da sua controladora direta EBE ou das respectivas entidades.

- ***as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas***

No caso de violação dos preceitos éticos nele estabelecidos, o Código de Ética determina que deve ser conduzida uma averiguação para apurar os fatos. O procedimento de verificação garante que os fatos sejam apurados de forma isenta, as responsabilidades identificadas e, sendo necessário, deve definir as sanções e ações corretivas apropriadas, não importando o nível hierárquico. O resultado da averiguação é reportado formalmente para as partes interessadas e registradas nas ferramentas corporativas do Grupo.

Conforme exposto no Código de Ética / Guia de Práticas Éticas da sua controladora direta EBE, para as violações éticas comprovadas, a aplicação de ações disciplinares aos colaboradores pode resultar em advertência verbal ou escrita, suspensão disciplinar e até no desligamento do funcionário ou colaborador da respectiva empresa do Grupo. Em relação às empresas contratadas pela EBE e suas controladas, o desrespeito dos preceitos éticos poderá resultar em sanções contratuais, ou suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, em processos judiciais.

Em 2018 não ocorreu registro de violação ao código de ética ou a outras normas relativas ao assunto.

- ***órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado***

O Código de Ética da sua controladora direta ENGIE Brasil Energia S.A. é o principal documento de referência do Programa de Ética & Conformidade. Um exemplar da nova versão do Código de Ética e do Guia de Práticas Éticas foi entregue a todos os empregados, diretores e conselheiros da EBE e de suas controladas, podendo, ainda, ser acessado no website da EBE, no endereço:

5.4 - Programa de Integridade

https://www.engie.com.br/uploads/2018/10/AF_CodigoEticaPT_Completo_Web.pdf

A atual versão do Código de Ética foi aprovada pelo Conselho de Administração da EBE em reunião realizada em 23.02.2017.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- ***se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros***

A controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Energia S.A., possui um canal de comunicação eletrônico, interno, restrito ao Comitê de Ética, disponibilizado no website da EBE, que possibilita a qualquer um empregado, fornecedor, cliente, parceiro, ou outros colaboradores do Grupo EBE descrever, anonimamente, com garantia de sigilo, a ocorrência de não conformidades, fraudes ou a existência de condutas inapropriadas e antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho na EBE e suas controladas.

A criação do canal de comunicação para o relato de denúncias referentes a fraudes ou más práticas que eventualmente estejam ocorrendo ou prestes a ocorrer, viabiliza a adoção ou o aprofundamento dos procedimentos necessários de averiguação e, se for o caso, correção dos problemas identificados. O canal de comunicação destinado exclusivamente ao Comitê de Ética também se propõe a receber dúvidas e sugestões relativas ao cumprimento de Código de Ética e demais políticas e procedimentos relacionados com a ética e conformidade.

- ***se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados***

Conforme destacado acima, o canal de comunicação para o relato de denúncias está disponível não apenas para os empregados do Grupo EBE, mas também para terceiros.

- ***se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé***

Conforme destacado acima, assegura-se o anonimato aos denunciantes que assim desejarem.

Qualquer um que comunique, de maneira responsável e de boa-fé, preocupações relacionadas com a ética ou situações de não conformidade, não poderá ser objeto de nenhuma represália ou penalidade por ter declarado tais situações.

Ressaltamos, ainda que o anonimato do denunciante, assim como eventuais pessoas envolvidas, será preservado pela Companhia e a averiguação é realizada de forma confidencial.

- ***órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias***

O órgão responsável pela apuração das denúncias é o Comitê de Ética da EBE, controladora direta da Companhia.

5.4 - Programa de Integridade

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia aplica a política corporativa do Grupo EBE que define os procedimentos para a execução de d*ue diligence* éticas, bem como estabelece a documentação necessária às transações relativas aos processos de fusão, aquisição e reestruturação societárias.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, considerando as regras, procedimentos e práticas descritas nos itens “a” a “c” acima.

5.5 - Alterações significativas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	09/10/2017
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	27/04/2018

Histórico

A Companhia Energética Miranda ("Companhia") é uma sociedade anônima, constituída em 09.10.2017 pela ENGIE Brasil Energia S.A. ("EBE") e pela ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. ("EBC"), com sede no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, tendo como área de atuação e atividade operacional a geração de energia elétrica, cuja regulamentação está subordinada à Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel"), vinculada ao Ministério de Minas e Energia ("MME").

A EBE e a EBC, acionistas fundadoras da Companhia, após formarem consórcio para a participação no Leilão de Concessões não Prorrogadas promovido pela Aneel em 27.09.2017, arrematarам o lote relativo à Usina Hidrelétrica Miranda ("UHE Miranda"). A Companhia é uma sociedade de propósito específico que tem por objeto social a geração de energia elétrica mediante a operação da UHE Miranda, podendo negociar créditos de carbono decorrentes de suas atividades e constituir consórcios para a consecução do seu objeto social. A UHE Miranda, localizada no Rio Araguari, no município de Indianópolis (MG), entrou em operação em 1998 e possui 3 unidades geradoras com capacidade instalada de 408 MW e 198,2 MW médios de garantia física.

Em 10.11.2017, a Companhia assinou o Contrato de Concessão nº 03/2017, com prazo de 30 anos, contados a partir de 29.12.2017. Exclusivamente para a parcela destinada ao Ambiente de Contratação Regulada ("ACR"), a Companhia é remunerada por meio da Receita Anual de Geração ("RAG"), a qual é composta da parcela associada ao Custo de Gestão dos Ativos de Geração ("GAG"), da parcela de Retorno da Bonificação pela Outorga ("RBO"), da parcela associada à GAG decorrente de ampliações, dos encargos de conexão, dos encargos de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição, da parcela de ajuste pela indisponibilidade e de outros encargos.

A partir da data de início da contagem do prazo da concessão a Companhia passou a ter direito à totalidade da RAG, que será ajustada anualmente pela Aneel, no dia primeiro de julho. Durante o período de operação assistida, compreendido entre a data de assinatura do contrato e o início do prazo da concessão, a Companhia fez jus apenas à RBO.

Em 27.11.2017, a Companhia emitiu notas promissórias, com vencimento em novembro de 2018, para o financiamento do pagamento da bonificação pela outorga, realizado em 30.11.2017.

Em 27.04.2018, a Companhia teve deferido seu registro de emissor de que trata a Instrução CVM n° 480/09, na categoria "b". Após o deferimento do registro, em 26.06.2018, a Companhia emitiu debêntures, em duas séries, com esforços restritos, com valor nominal de R$ 1, perfazendo o montante total de R$ 685.000. Os recursos obtidos destinaram-se ao pagamento antecipado de parte do montante captado por meio das referidas notas promissórias. A quitação do saldo remanescente das notas promissórias ocorreu na data de vencimento delas.

6.3 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

A Companhia não efetuou pedidos de falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial até a data deste Formulário de Referência.

8.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

7.1 Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Conforme descrito no item 6.3 deste Formulário de Referência, a Companhia Energética Miranda ("Companhia") é uma sociedade anônima, com sede no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, que tem por objeto social a geração de energia elétrica mediante a operação da Usina Hidrelétrica Miranda ("UHE Miranda"), sujeitando-se à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel"), vinculada ao Ministério de Minas e Energia ("MME").

Nesse sentido, a Companhia foi constituída em 09.10.2017 pela ENGIE Brasil Energia S.A. ("EBE") e pela ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. ("EBC") como uma sociedade de propósito específico destinada a operar a UHE Miranda após a EBE e a EBC arrematarem, em Leilão de Concessões não Prorrogadas promovido pela Aneel, o lote relativo a referida usina. Posteriormente, em 10.11.2017, a Companhia assinou o Contrato de Concessão nº 03/2017, com prazo de 30 anos contados a partir de 29.12.2017.

A UHE Miranda, localizada no Rio Araguari, no município de Indianópolis (MG), entrou em operação em 1998 e possui 3 unidades geradoras com capacidade instalada de 408 MW e 198,2 MW médios de garantia física.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Item não aplicável à Companhia, considerando não se tratar de sociedade de economia mista.

a. produtos e serviços comercializados
b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor
c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

7.8 - Políticas socioambientais

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

7.9 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não adquiriu ou alienou qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal de seus negócios.

Até a data deste Formulário de Referência, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.5 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Até a data deste Formulário de Referência, não há contratos relevantes celebrados pela Companhia não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas neste item reflete as demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2018 e 2017, elaboradas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade – *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A Companhia iniciou suas atividades em 20.10.2017, motivo pelo qual as informações comparativas apresentadas nas demonstrações dos resultados compreendem apenas o período de 20.10.2017 a 31.12.2017.

Considerando que a Companhia foi constituída em 2017, não há informações a serem prestadas com relação ao exercício social encerrado em 31.12.2016.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia foi constituída em 09.10.2017, tendo início das atividades em 20.10.2017, com o objetivo de operar e manter a Usina Hidrelétrica Miranda ("UHE Miranda" ou "Usina"), localizada no município de Indianópolis, estado de Minas Gerais. O Contrato de Concessão foi assinado em 10.11.2017, com prazo de 30 anos, contados a partir de 29.12.2017.

A energia da Usina está comercializada da seguinte maneira: 70% em cotas no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), livre de risco hidrológico (*Generation Scaling Factor* - GSF), durante o período de 30 anos. Os demais 30%, disponíveis para negócio no Ambiente de Contratação Livre (ACL), foram negociados com a sua acionista controladora, ENGIE Brasil Energia S.A. ("EBE"), pelo prazo de 13 anos. O contrato de venda prevê que a EBE assuma os impactos decorrentes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), incluindo a sazonalização da garantia física para fins de alocação de energia e o Fator de Ajuste de Garantia Física (Energia Secundária ou GSF). Dessa forma, a energia gerada pela Companhia Energética Miranda está 100% livre do risco hidrológico durante a vigência deste contrato.

Informações relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018

O ano de 2018 foi o primeiro ano completo de operação da Usina sob gestão da Companhia, tendo apurado resultados operacionais e financeiros expressivos. Os fatores a seguir citados sustentam as condições patrimonial e financeira favoráveis da Companhia:

- Nível de desempenho operacional - em 2018, primeiro ano completo de operação sob gestão da Companhia, a geração bruta da UHE Miranda foi de 1.033,0 GWh.
- Forte geração de caixa operacional e elevado lucro líquido – a Companhia obteve EBITDA de R$ 220.845 mil e lucro líquido de R$ 120.074 mil, resultando uma margem EBITDA de 78,9 % e margem líquida de 42,9%. Esse desempenho decorreu essencialmente das operações no mercado regulado, através do Retorno de Bonificação pela Outorga (RBO), e, em menor proporção, das transações no mercado livre. A Administração considera que as referidas margens demonstram a boa condição financeira da Companhia.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Perfil da dívida – em 26.06.2018, a Companhia emitiu debêntures, em duas séries, com esforços restritos, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante de R$ 685.000 mil. Os recursos obtidos, no montante de R$ 668.272 mil, líquidos dos custos de captação, destinaram-se ao pagamento antecipado de parte do montante captado por meio de notas promissórias, emitidas em 27.11.2017 para financiar o pagamento da bonificação pela outorga da concessão, realizado em 30.11.2017. A dívida líquida da Companhia em 31.12.2018 corresponde a 3,0 vezes o EBITDA anual e se apresenta em níveis adequados, tendo em vista o contexto operacional da Companhia.

Informações relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017

A operação da Usina passou a ser integralmente feita pela Companhia em 29.12.2017. Portanto, até o fim do ano (3 dias), a geração total bruta da UHE Miranda foi de 7,0 GWh.

A Companhia, no período entre 20.10.2017 e 31.12.2017, obteve EBITDA de R$ 20.150 mil e lucro líquido de R$ 10.676 mil, correspondendo a uma margem EBITDA de 96,3% e margem líquida de 51,0%. Esse desempenho decorreu principalmente das operações no mercado regulado, através do Retorno de Bonificação pela Outorga (RBO), e, em menor proporção, das transações no mercado livre.

b. Estrutura de capital

Os Diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital com nível baixo de alavancagem financeira.

O negócio da Companhia apresenta uma elevada geração operacional de caixa, principalmente em função de sua elevada margem, resultado da característica intensiva em capital da atividade de geração de energia e dos rígidos controles de custos e despesas realizados pela Administração da Companhia.

Os principais componentes da estrutura de capital da Companhia são os seguintes:

Valores em R$ mil	31.12.2018	31.12.2017
Endividamento bruto[1]	677.155	783.679
(-) Caixa e equivalentes de caixa	11.452	888
Endividamento líquido	665.703	782.791
Endividamento de longo prazo (% do total do endividamento)	90,4%	0,0%
Patrimônio líquido	691.350	592.183
Grau de alavancagem[2]	49,1%	56,9%
Composição da estrutura de capital:		
- Capital próprio (patrimônio líquido / passivo total)	48,3%	42,9%
- Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante / passivo total)	51,7%	57,1%

[1] Contempla as debêntures e as notas promissórias – líquidas dos efeitos do *hedge*.
[2] Endividamento líquido / (Endividamento líquido + Patrimônio líquido)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia, considerando o seu perfil do endividamento e a sua posição de liquidez, em situações normais de mercado, acreditam que a Companhia possui plenas condições para honrar as obrigações de curto e médio prazos hoje existentes, visto que a Companhia tem garantida a remuneração por meio de Receita Anual de Geração (RAG), homologada pela Aneel a ser paga em parcelas duodecimais para 70% de sua garantia física, e aufere receita por meio da venda de energia para a sua controladora, por 13 anos, para os demais 30%.

Em 31.12.2017, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo, decorrente, substancialmente, da emissão de notas promissórias em 2017 para o financiamento do pagamento da outorga de concessão da Usina. O pagamento das notas promissórias realizou-se, principalmente, mediante emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, no valor de R$ 685.000 mil, equacionando a posição negativa do capital de giro.

Neste quadro estão listados os principais indicadores de capacidade de pagamento da dívida utilizados pela Companhia.

Valores em R$ mil	31.12.2018
EBITDA	220.845
Despesa financeira bruta	61.764
Despesa financeira líquida	56.278
Endividamento bruto	677.155
Endividamento líquido	665.703
Endividamento líquido / EBITDA	3,0
Endividamento total / EBITDA	3,1
EBITDA / Despesa financeira bruta	3,6

Nos exercícios sociais findos em 31.12.2018 e 31.12.2017, a Companhia honrou suas obrigações assumidas com terceiros.

d. Fontes, de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia não prevê financiamento para o seu capital de giro e novos investimentos em ativos não circulantes.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em caso de necessidade de financiamento para capital de giro, a Companhia pretende utilizar linhas de crédito disponíveis no mercado junto a instituições financeiras de primeira linha.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

As principais informações sobre as dívidas contratadas com Instituições Financeiras estão descritas a seguir:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(i) contratos de empréstimo, financiamento e notas promissórias relevantes

Condições das principais dívidas contratadas

		Condições de pagamento		Valores em R$ mil	
Bancos	**Juros**	**Venc.**	**Principal e juros**	**31.12.2018**	**31.12.2017**
Banco J. Safra S.A.	104,9% a.a. sobre Δ Taxa DI	11.2018	Principal: 11.2018 Juros: 11.2018	-	783.679

Informações adicionais:

- Banco J. Safra S.A.

Em 27.11.2017, a Companhia emitiu notas promissórias, com série única, para distribuição pública com esforços restritos, com valor nominal de R$ 5.000 mil, perfazendo o montante total de R$ 780.000 mil, totalizando R$ 778.554 mil, líquidos dos custos de captação de captação. Os recursos obtidos destinaram-se ao pagamento de parte da bonificação paga pela outorga, nos termos do Leilão n° 001/2017 promovido pela Aneel.

Em 26.06.2018, a Companhia emitiu debêntures, em duas séries, com esforços restritos, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante de R$ 685.000 mil. Os recursos obtidos, no montante de R$ 668.272 mil, líquidos dos custos de captação, destinaram-se ao pagamento antecipado de parte do montante captado por meio das referidas notas promissórias. A emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 11.05.2018. A liquidação do montante remanescente das notas promissória ocorreu na data de vencimento.

As notas promissórias foram garantidas, até sua liquidação, por aval prestado pela controladora EBE, compreendendo todas as obrigações principais e acessórias assumidas.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

São representadas pelas debêntures emitidas pela Companhia.

			Condições de Pagamento		Valores em R$ mil	
	Quantidade	**Remuneração**	**Juros / Variação Monetária**	**Principal**	**31.12.2018**	**31.12.2017**
1ª Emissão - Séri	299.000	107% a.a. sobre Δ Taxa DI com *swap* para IPCA + 4,47% a.a.	Semestralmente a partir de 12.2018	9 parcelas semestrais a partir de 06.2019	297.444	-
1ª Emissão - Séri	386.000	IPCA + 6,4962% a.a.	Semestralmente a partir de 12.2018	15 parcelas semestrais a partir de 06.2020	384.173	-

Informações adicionais:

- Primeira emissão debêntures – Séries 1 e 2

Em junho de 2018, a Companhia emitiu 685.000 debêntures, em duas séries, com esforços restritos, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 685.000 mil. As condições contratadas estão mencionadas no quadro acima. Os recursos obtidos destinaram-se ao pagamento antecipado de parte do montante captado por meio de notas promissórias.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros do principal e juros das debêntures contra a variação da taxa DI, em 19.12.2018 foram contratadas operações de *swap* com o Banco Itaú BBA à taxa de IPCA + 4,47% a.a.

Em função das características do referido instrumento financeiro, a Companhia aplicou as regras de contabilidade de *hedge* de valor justo para o seu registro contábil. Dessa forma, tanto as debêntures objeto do *hedge* quanto o instrumento de *hedge* (*swap*) são mensurados pelo valor justo em contrapartida do resultado, protegendo a Companhia dos efeitos financeiros da variação do CDI sobre as debêntures.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia não adota nenhuma política de subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível do balanço patrimonial que integra as demonstrações contábeis e, dessa forma, em caso de uma eventual situação de recuperação judicial, a Companhia adotará os preceitos da Lei n° 11.101/05, e suas alterações posteriores, para compor a ordem de preferência em concurso universal de credores.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

As notas promissórias, cujo pagamento se deu em 2018, não estavam sujeitas ao cumprimento de compromissos contratuais (*covenants*).

Em 2018, a Companhia está sujeita ao seguinte compromisso contratual (*covenants*) – índices e limites financeiros – estabelecido em suas debêntures:

Dívida	***Covenants***
1ª emissão	Índice de cobertura do serviço da dívida ≥ 1,10

Adicionalmente ao compromisso financeiro descrito nos termos da escritura de emissão das debêntures, a Companhia não pode incorrer nas condicionantes descritas a seguir, sob pena de vencimento antecipado, estando elencados os itens de maior restrição nas emissões de debêntures ativas na Companhia: (i) inadimplemento pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura ou nos Contratos de Garantia, na respectiva data de pagamento, não sanado no prazo máximo de dois dias úteis contados da data do respectivo inadimplemento; (ii) falta de pagamento, pela Companhia, de quaisquer obrigações pecuniárias que não sejam decorrentes da Escritura da emissão, cujo valor, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a cinquenta milhões de reais ou o seu equivalente em moeda estrangeira, e que não seja regularizada considerando o prazo de cura estabelecido no respectivo contrato ou no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data do inadimplemento, caso não haja prazo de cura no referido contrato; (iii) vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Companhia, cujo valor, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a cinquenta milhões de reais ou o seu equivalente em moeda estrangeira; (iv) protesto de títulos por cujo pagamento a Companhia seja responsável, em valor, individual ou em conjunto, igual ou superior a cinquenta milhões de reais, salvo se for validamente comprovado ao Agente Fiduciário, no prazo de até dez dias úteis contados do recebimento da notificação do protesto, que (a) o referido protesto foi sustado, cancelado ou objeto de medida judicial que o tenha

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

suspendido; (b) foi apresentada garantia em juízo, aceita pelo Poder Judiciário; ou (c) o referido protesto foi pago; (v) questionamento judicial, pela Companhia, desta Escritura de Emissão ou de qualquer dos Contratos de Garantia; (vi) decisão judicial transitada em julgado que reconheça a invalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura de Emissão ou das Garantias; (vii) liquidação, dissolução, extinção da Companhia, exceto se a sociedade sucessora for controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Companhia e seus ativos forem mantidos no Grupo Econômico da Companhia; (viii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, caso aplicável formulado pela Companhia, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Companhia de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência; (c) pedido de falência contra a Companhia, salvo se o requerimento tiver sido contestado e/ou houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência; (ix) transformação do tipo societário da Companhia, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (x) utilização dos recursos líquidos provenientes da emissão das Debêntures em desacordo com o previsto na Escritura de Emissão; (xi) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando, no mínimo, setenta e cinco por cento das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, convocada para tal fim; (xii) cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária da Companhia por outra sociedade, salvo se (a) tal alteração societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas, convocada para esse fim, ou (b) em relação à cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária, a sociedade sucessora seja controlada, direta ou indiretamente, pela Controladora da Companhia e seus ativos mantidos no grupo econômico da Companhia; (xiii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Companhia, dos seus respectivos direitos e das suas respectivas obrigações assumidas na Escritura da emissão, sem a prévia anuência de Debenturistas representando, pelo menos, setenta e cinco por cento das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, convocada para tal fim; (xiv) perda do Contrato de Concessão, exceto se, dentro do prazo de quinze dias úteis a contar da data de ciência de qualquer desses eventos, a Companhia comprove que houve decisão favorável à reversão do cancelamento, suspensão, revogação, encampação, caducidade ou extinção ou obteve medida liminar garantindo a continuidade da prestação dos serviços e desde que referida liminar não seja cassada; (xv) rescisão do contrato de venda de energia (PPA) firmado com a controladora, ou aditamento ou alteração deste PPA, tendo como objeto: (a) a redução da quantidade de energia contratada, do período de fornecimento, do preço ou do fluxo mensal de recebíveis; (b) a alteração das regras previstas no PPA para alocação dos impactos decorrentes do fator de ajuste da garantia física (GSF); ou (c) a cessão ou transferência do PPA pela EBE, sem a prévia anuência de Debenturistas representando, pelo menos, setenta e cinco por cento das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, convocada para tal fim; (xvi) rescisão do Acordo Operativo ou aditamento ou alteração do Acordo Operativo, tendo como objeto: (a) a redução das responsabilidades da EBE e da

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Companhia no âmbito do Acordo Operativo; (b) o aumento do limite anual para os custos fixos recorrentes previsto no Acordo Operativo; ou (c) a cessão ou transferência do Acordo Operativo, pela EBE, exceto se tal cessão ou transferência for realizada para sociedade controlada pela EBE; em qualquer dos casos, salvo se (x) obtida prévia anuência de Debenturistas representando, pelo menos, setenta e cinco por cento das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, convocada para tal fim, ou (y) se tal rescisão, aditamento ou alteração for necessário para atender a eventuais exigências da ANEEL; e (xvii) alteração do objeto social da Companhia, conforme disposto em seu estatuto social vigente na Data de Emissão, (a) exceto se tal alteração for decorrente de determinação da ANEEL ou outra autoridade governamental competente e (b) desde que tal alteração não viole o Contrato de Concessão.

Os *covenants* financeiros e restrições estão sendo integralmente cumpridos pela Companhia.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não possui limites para serem utilizados dos contratos de dívidas contratados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

h.1) Análise comparativa entre os resultados relativos aos relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 preparadas de acordo com o IFRS e os CPC:

Valores em R$ mil	31.12.2018	% da receita	20.10.2017 a 31.12.2017	% da receita
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**279.941**	**100**	**20.929**	**100**
Custos da energia vendida				
Energia elétrica comprada para revenda	(24.220)	(8,7)	-	-
Amortização de intangível	(13.627)	(4,9)	(2.327)	(11,1)
Transações no mercado de energia de curto prazo	(6.501)	(2,3)	-	-
Material e serviços de terceiros	(11.370)	(4,1)	(510)	(2,4)
Encargos de uso da rede elétrica	(7.377)	(2,6)	(100)	(0,5)
Royalties	(1.779)	(0,6)	(42)	(0,2)
Outros custos operacionais	(7.222)	(2,6)	(115)	(0,6)
	(72.096)	**(25,8)**	**(3.094)**	**(14,8)**
LUCRO BRUTO	**207.845**	**74,2**	**17.835**	**85,2**
Despesas operacionais				
Despesas com vendas, gerais e administrativas	(627)	(0,2)	(12)	-
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS	**207.218**	**74,0**	**17.823**	**85,2**
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	5.486	2,0	566	2,7
Despesas financeiras	(61.764)	(22,1)	(5.166)	(24,7)
	(56.278)	**(20,1)**	**(4.600)**	**(22,0)**
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**150.940**	**53,9**	**13.223**	**63,2**
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(30.866)	(11,0)	(2.547)	(12,2)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**120.074**	**42,9**	**10.676**	**51,0**
LUCRO POR AÇÃO - BÁSICO E DILUÍDO - EM REAIS	**0,20608**		**106,76300**	

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia iniciou suas atividades em 20.10.2017, motivo pelo qual as informações comparativas apresentadas compreendem apenas o período de 20.10.2017 a 31.12.2017. Adicionalmente, a Companhia optou por não apresentar a coluna de variação % entre os anos de 2018 e 2017, por entender que esta comparação não é adequada, visto o exposto.

As informações a seguir, referentes ao ano de 2018, são comparadas aos dados reportados de 20.10.2017 a 31.12.2017, considerando o início das atividades da Companhia nesta data.

Receita operacional líquida

No ano de 2018, a receita operacional líquida da Companhia foi de R$ 279.941 mil, frente aos R$ 20.929 mil reconhecidos no ano de 2017, ou seja, acréscimo de R$ 259.012 mil. Tal aumento foi motivado pelo início da atividades na Companhia no 4T17, sendo que as principais variações foram: (i) acréscimo de R$ 108.200 mil de remuneração do ativo financeiro de concessão; (ii) acréscimo de R$ 78.311 mil de suprimento de energia elétrica; (iii) reconhecimento de R$ 49.816 mil de receita de custo de gestão dos ativos de geração (GAG); e (iv) aumento de R$ 22.685 mil nas transações no mercado de energia de curto prazo.

Custos da energia vendida e dos serviços prestados

Os custos da venda de energia foram de R$ 72.096 mil em 2018, acréscimo de R$ 69.002 mil quando comparado a 2017, cujo montante era de R$ 3.094 mil. Tal variação decorre, essencialmente, do comportamento dos componentes a seguir:

a) Energia elétrica comprada para revenda: a Companhia comprou energia de sua controladora, por meio de contrato bilateral de curto prazo, no montante de R$ 24.220 mil. Este contrato teve por finalidade mitigar os efeitos negativos que a Companhia teria na CCEE caso não realizasse tal compra.

b) Amortização do intangível: refere-se à amortização da parcela de bonificação pela outorga de concessão alocada no intangível, no montante de R$ 13.627 mil no ano de 2018 e R$ 2.327 mil em 2017.

c) Encargos de uso da rede elétrica e *royalties*: reconhecimento de R$ 9.156 mil e R$ 142 mil, em 2018 e 2017, respectivamente, relacionados aos encargos de uso do sistema de transmissão e aos *royalties*, relativos aos 30% da garantia física destinada ao mercado livre. A parcela destes custos referente a garantia física destinada ao mercado regulado é reembolsada por meio da Receita Anual de Geração (RAG), não afetando o custo da Companhia.

d) Material e serviços de terceiros: reconhecimento de R$ 11.370 mil e R$ 510 mil, em 2018 e 2017, respectivamente, relativos, principalmente, aos custos de operação e manutenção da Usina.

e) Outros: incluem os gastos decorrentes do reconhecimento de custos de pessoal, no montante de R$ 4.496 mil, da contratação de prêmio de seguro de danos materiais e lucros cessantes, no valor de R$ 1.477 mil e outros custos que totalizam R$ 1.249 mil.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Resultado financeiro

Em 2018, as receitas financeiras atingiram R$ 5.486 mil (R$ 566 mil em 2017), sendo correspondentes, principalmente, à renda de aplicações financeiras. As despesas financeiras foram de R$ 61.764 mil (R$ 5.166 mil em 2017), impactadas, principalmente, pelos juros e variação monetária sobre as debêntures e notas promissórias.

Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

No acumulado do ano, essas despesas aumentaram R$ 28.319 mil, passando de R$ 2.547 mil em 2017 para R$ 30.866 mil em 2018, em decorrência, principalmente, do acréscimo da base de apuração dos tributos.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

h.2) Comparação entre os balanços patrimoniais de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 preparados de acordo com o IFRS e os CPC

Valores em R$ mil	31.12.2018	%	31.12.2017	%
ATIVO CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	11.452	0,8	888	0,1
Contas a receber de clientes	25.885	1,8	2.144	0,2
Ativo financeiro da concessão	105.337	7,4	114.625	8,3
Outros ativos circulantes	1.733	0,1	-	-
	144.407	**10,1**	**117.657**	**8,6**
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a longo prazo				
Ativo financeiro da concessão	879.748	61,4	853.754	61,8
Outros ativos circulantes	3.337	0,2	-	-
	883.085	**61,6**	**853.754**	**61,8**
Imobilizado	**7.302**	**0,5**	**-**	**-**
Intangível	**395.269**	**27,8**	**408.896**	**29,6**
	1.285.656	**89,9**	**1.262.650**	**91,4**
TOTAL	**1.430.063**	**100,0**	**1.380.307**	**100,0**
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	4.806	0,3	100	-
Dividendos a pagar	22.063	1,5	1.066	0,1
Debêntures e notas promissórias	66.292	4,6	783.679	56,7
Imposto de renda e contribuição social a pagar	3.260	0,2	739	0,1
Outras obrigações fiscais e regulatórias	3.707	0,3	845	0,1
Outros passivos circulantes	126	-	8	-
	100.254	**6,9**	**786.437**	**57,0**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Debêntures	615.325	43,1	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21.958	1,5	1.682	0,1
Outros passivos não circulantes	1.176	0,1	5	-
	638.459	**44,7**	**1.687**	**0,1**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social	582.663	40,8	10	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	582.563	42,2
Reservas de lucros	6.024	0,4	20	-
Dividendos adicionais propostos	102.663	7,2	9.590	0,7
	691.350	**48,4**	**592.183**	**42,9**
TOTAL	**1.430.063**	**100,0**	**1.380.307**	**100,0**

A Companhia iniciou suas atividades em 20.10.2017, motivo pelo qual as informações comparativas apresentadas compreendem apenas o período de 20.10.2017 a 31.12.2017. Adicionalmente, a Companhia optou por não apresentar a coluna de variação % entre os anos de 2018 e 2017, por entender que esta comparação não é adequada, visto o exposto.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Comentários sobre variações significativas entre os balanços patrimoniais de 31.12.2018 e 31.12.2017

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O aumento de R$ 10.564 mil resultou, principalmente, da combinação dos seguintes efeitos: (i) R$ 129.282 mil – recursos provenientes das atividades operacionais; e (ii) R$ 668.272 mil – emissão de debêntures. Estes efeitos positivos foram parcialmente atenuados pelos seguintes efeitos que consumiram caixa: (i) R$ 780.000 mil – pagamento de das notas promissórias emitidas pela Companhia em 2017; e (ii) R$ 7.302 mil – aplicação em ativo imobilizado.

Contas a receber de clientes

O crescimento de R$ 23.741 mil é oriundo, principalmente, do reconhecimento em 2018 dos valores a receber decorrentes das transações no mercado de curto prazo e da operação e manutenção da Usina (GAG).

Ativo financeiro de concessão

A variação desta rubrica está descrita no item "Ativo financeiro de concessão", no item "Ativo não circulante".

Ativo não circulante

Realizável a longo prazo

Ativo financeiro de concessão

A variação de R$ 16.706 mil, considerando os saldos circulante e não circulante, é oriunda do reconhecimento de juros e variação monetária, nos montantes de R$ 94.562 mil e R$ 33.240 mil, respectivamente, compensadas pelo recebimento de R$ 111.096 mil.

Intangível

A redução de R$ 13.627 mil é motivada pela amortização da Bonificação pela Outorga de 2018.

Passivo circulante

Fornecedores

O aumento de R$ 4.706 mil é motivado, substancialmente, pelos seguintes itens: (i) aumento de R$ 2.707 no saldo de fornecedores de materiais e serviços; e (ii) aumento de R$ 1.999 mil no saldo de encargos de uso da rede elétrica.

Dividendos a pagar

O aumento de R$ 20.997 mil decorre, substancialmente, dos seguintes itens: (i) aprovação dos dividendos adicionais propostos referentes ao exercício de 2017, no montante de R$ 9.590 mil; e (ii) dividendos mínimos obrigatórios de 2018, no montante de R$ 11.407 mil.

Debêntures e notas promissórias

A variação desta rubrica está descrita no item "Debêntures", no item "Passivo não circulante".

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Passivo não circulante

Debêntures

A redução de R$ 102.062 mil, no passivo circulante e não circulante, é explicada, substancialmente, pelos seguintes eventos que promovem aumento de saldo: (i) emissão de debêntures de R$ 668.272 mil; (ii) encargos financeiros de R$ 61.571 mil; e (iii) ajuste a valor justo de R$ 4.361 mil. Esse aumento foi atenuado pelos pagamentos de principal de notas promissórias, de R$ 780.000 mil e de juros, de R$ 56.266 milhões.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O incremento de R$ 20.276 mil decorre, basicamente, da combinação dos seguintes impactos nos tributos diferidos: (i) remuneração do ativo financeiro de concessão; (ii) amortização da diferença ente intangível fiscal e contábil da bonificação paga pela outorga; e (iii) receita de retorno de bonificação pela outorga - ACR.

Patrimônio líquido

O aumento de R$ 99.167 mil decorreu, substancialmente, da combinação seguinte: (i) lucro líquido do exercício de 2018 de R$ 120.074 mil; (ii) dividendos mínimos obrigatórios de R$ 11.407 mil; (iii) aprovação da distribuição dos dividendos propostos relativos a 2017 de R$ 9.590 mil; e (iv) integralização de capital de R$ 90 mil.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Considerando que a Companhia foi constituída em 2017, não há informações a serem prestadas com relação ao exercício social encerrado em 31.12.2016.

a. Resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A composição da receita operacional líquida da Companhia é a seguinte:

Valores em R$ mil	2018	%	20.10.2017 a 31.12.2017	%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA				
Remuneração do ativo financeiro de concessão	127.802	45,6	19.602	93,7
Suprimento de energia elétrica	78.844	28,2	533	2,5
Receita GAG – operação e manutenção	49.816	17,8	-	-
Transações no mercado de energia de curto prazo	23.479	8,4	794	3,8
	279.941	**100,0**	**20.929**	**100,0**

Análise comparativa das variações significativas dos componentes da receita operacional líquida entre os exercícios findos em 31.12.2018 e 31.12.2017

Remuneração do ativo financeiro de concessão

O ativo financeiro de concessão representa o valor presente dos fluxos de caixa futuros da parcela de energia destinada ao ambiente regulado, equivalente a 70% da garantia física da usina. Esse ativo é remunerado pela taxa interna de retorno utilizada para o cálculo do valor presente do ativo e pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Esta receita apresentou aumento de R$ 108.200 mil, passando de R$ 19.602 mil em 2017 para R$ 127.802 mil em 2018, reflexo, subtancialmente, do início das atividades da Companhia no 4T17 e da variação do IPCA.

Suprimento de energia elétrica

A Companhia vende a totalidade de sua garantia física destinada ao mercado livre à sua controladora, ENGIE Brasil Energia. Em 2018, a receita decorrente deste contrato foi de R$ 78.844 mil, aumento de R$ 78.311 mil quando comparado ao ano de 2017, quando foi de R$ 533 mil.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

O preço estabelecido contratualmente é de R$ 130/MWh, reajustado anualmente pelo IPCA. Contudo, o contrato de venda possui um mecanismo de ajuste de preço para mitigação de risco, que prevê que a compradora, ou seja, a controladora, assuma os impactos decorrentes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), o qual inclui a sazonalização da garantia física para fins de alocação de energia e o Fator de Ajuste de Garantia Física (Energia Secundária ou GSF). Desta forma, em 2018, o preço médio praticado foi de R$ 164,58/MWh, resultando no reconhecimento de receita adicional de venda para a controladora no montante de R$ 16.611 mil, líquida dos tributos sobre a receita, para compensar os custos adicionais de compra de energia em montante equivalente aos efeitos negativos que a Companhia teria na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) caso não tivesse realizado tal compra. Adicionalmente, no ano de 2018, a Companhia auferiu receita na CCEE, no valor de R$ 23.479 mil (R$ 794 mil em 2017).

Receita do Custo de Gestão dos Ativos de Geração (GAG)

Para a energia vendida no mercado regulado, a Companhia recebe a parcela referente à Gestão dos Ativos de Geração (GAG), para cobertura dos custos com operação e manutenção, além de gastos com melhorias durante o prazo de concessão. O valor da GAG reconhecida no ano de 2018 foi de R$ 49.816 mil.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia nos anos de 2018 e 2017 estão mencionados a seguir. Informações complementares sobre eles foram detalhadas nos itens 10.1.h e 10.2.a.(i).

Ano de 2018 – (i) receita referente à remuneração do ativo financeiro de concessão; (ii) venda à controladora da parcela da garantia física da Usina destinada ao ambiente livre; (iii) reconhecimento da receita de GAG – operação e manutenção; (iv) energia elétrica comprada para revenda para equacionar efeitos na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica; (v) amortização da parcela do bônus de outorga registrada no intangível; (vi) encargos do uso da rede elétrica e *royalties* e (iv) despesas com juros sobre as notas promissórias e debêntures.

Ano de 2017 - (i) receita referente à remuneração e variação monetária sobre o ativo financeiro; (ii) amortização do bônus de outorga registrado no intangível; e (iii) despesas com juros sobre as notas promissórias.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM n° 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM n° 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, considerando que o único segmento operacional da Companhia é composto pela atividade de geração da energia elétrica mediante a operação da Usina Hidrelétrica Miranda.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, considerando que desde a sua constituição a Companhia não detém nem alienou participações em outras sociedades.

c. Eventos ou operações não usuais

Em 2018 e 2017 não houve ocorrência de eventos ou operações não usuais.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

2018

As principais normas emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e replicadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com vigência a partir de 01.01.2018, que impactaram as práticas contábeis da Companhia, são as seguintes:

CPC 47 – Receita de contrato com cliente (IFRS 15)

De acordo com a nova norma, as receitas devem ser reconhecidas em valores que reflitam a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente. O reconhecimento da receita deve ser realizado a partir da transferência do controle de bens ou serviços aos clientes, em lugar do princípio da transferência de riscos e benefícios. O pronunciamento prevê a necessidade de se observar algumas etapas para o reconhecimento da receita.

Com base nisto, a Companhia reconhece suas receitas conforme os contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida mensalmente, dado que o cliente simultaneamente recebe e consome os benefícios fornecidos pela Companhia, consequentemente, o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que a energia é efetivamente entregue ao cliente.

CPC 48 – Instrumentos financeiros (IFRS 9)

As principais alterações na norma foram as seguintes:

Classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros

O pronunciamento traz uma abordagem que busca refletir o modelo de negócios da Companhia e suas características de fluxo de caixa. Com base nisso, os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

Mensuração e reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) de ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". Isso exige que a Administração da Companhia exerça um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. Esse novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

2017

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia, no exercício encerrado em 31.12.2017.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

As mudanças nas práticas contábeis da Companhia reportadas no item anterior não promoveram impactos significativos no exercício findo em 31.12.2018.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

No exercício findo em 31.12.2017 não houve alteração nas práticas contábeis.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalva ou ênfase no Relatório dos Auditores Independentes da Companhia relativo às demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31.12.2018 e 31.12.2017.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam seus ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações em suas demonstrações contábeis. Para apurar essas estimativas, a Administração utiliza as melhores informações disponíveis na data da preparação das demonstrações contábeis, além da experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros.

As demonstrações contábeis incluem, portanto, estimativas relativas, principalmente, à mensuração inicial do valor justo do ativo financeiro da concessão, bem como ao cálculo do valor justo das debêntures e do *hedge* contratado para proteção contra a variação dos juros sobre as mesmas.

a. Ativo financeiro de concessão

Corresponde ao direito incondicional de recebimento de caixa por meio do Retorno da Bonificação pela Outorga (RBO), para recuperação do investimento na aquisição de outorgas de concessão de usinas hidrelétricas licitadas pela União. Foi registrado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros garantidos e, subsequentemente, pelo custo amortizado com base na taxa utilizada para o cálculo do valor presente.

b. Debêntures

São reconhecidas inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos incorridos nas captações e, posteriormente, são mensurados pelo custo amortizado utilizando-se o método de taxa de juros efetiva, exceto pelas debêntures que a Companhia aplicou as regras de contabilidade de *hedge*, as quais são mensurados posteriormente ao valor justo por meio do resultado.

c. Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos como ativo e/ou passivo no balanço patrimonial e mensurados inicialmente e subsequentemente a valor justo. Os ganhos ou as perdas resultantes das variações no seu valor justo são reconhecidos no resultado, exceto quando o derivativo é qualificado e designado para a contabilidade de *hedge*.

O instrumento financeiro derivativo mantido pela Companhia corresponde a operação contratada para proteção de suas exposições aos riscos de variação de taxa de juros flutuante de debêntures, os quais são reconhecidos de acordo com as normas estabelecidas para a contabilidade de *hedge*.

10.5 - Políticas contábeis críticas

c.1 Contabilidade de hedge

No início da operação de *hedge*, elabora-se documentação formal com a descrição dos objetivos e as estratégias da gestão do risco coberto e da relação entre a transação objeto do *hedge* e o instrumento de *hedge* utilizado para a proteção esperada.

A operação de *hedge* para a proteção das variações de taxas de juros flutuantes das debêntures da Companhia resulta de posição passiva vinculada à variação do CDI, ou seja, componentes não fixos, sendo, dessa forma, designados como "*Hedge* de valor justo". Nessas transações, os ganhos ou as perdas resultantes das variações das mensurações ao valor justo dos empréstimos e das operações de *hedge* são reconhecidos no resultado financeiro.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Administração da Companhia esclarece que não há ativos e passivos relevantes que não estejam refletidos nas demonstrações contábeis da Companhia nos exercícios findos em 31.12.2018 e 31.12.2017.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia;

b. Natureza e o propósito da operação

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

A Administração da Companhia esclarece que não há ativos e passivos relevantes que não estejam refletidos nas demonstrações contábeis da Companhia, nos exercícios findos em 31.12.2018 e 31.12.2017.

10.8 - Plano de Negócios

a. Investimentos:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não efetuou investimentos em manutenção e expansão no parque gerador durante os exercícios de 2017 e 2018.

Cabe ressaltar que a Companhia será remunerada por meio da Receita Anual de Geração (RAG), a qual cobrirá, entre outros gastos, os custos com a manutenção do parque gerador e os investimentos em melhorias durante o prazo da concessão.

Para o exercício de 2019, a Companhia não prevê investimentos adicionais além dos cobertos pela RAG.

b. Aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável.

c. Novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Não há outros fatores que influenciem de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não divulga projeções e/ou estimativas, como faculta o artigo 20 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Não aplicável, considerando que a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas, como faculta o artigo 20 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, cuja composição, funcionamento e atribuições regem-se pelo disposto na Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada, e no Estatuto Social da Companhia.

As informações referentes ao Conselho de Administração estão descritas no item "a" abaixo.

Quanto à Diretoria Executiva, trata-se do órgão responsável pela direção geral e pela representação da Companhia, observadas as disposições estatutárias e as diretrizes e atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral.

A Diretoria Executiva é composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria Executiva são designados: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Técnico-Operacional; e (iii) Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores.

Nos termos do § 1º do art. 17 do Estatuto Social da Companhia, compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, quando for o caso;

II - elaborar o orçamento anual da Companhia;

III - aprovar qualquer revisão do orçamento anual; e

IV - celebrar contratos de mútuo ou financiamento, inclusive por meio de emissão de quaisquer títulos; celebrar, alterar ou rescindir qualquer contrato ou acordo; ou contrair obrigações, desde que tais operações envolvam valores totais de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Além de outras atribuições previstas no Estatuto ou conferidas pelo Conselho de Administração, cabe especificamente a cada Diretor:

I – ao Diretor Presidente: a) superintender os negócios da Companhia e formular as suas políticas e estratégias; b) promover ações de comunicação empresarial; c) presidir as reuniões da Diretoria; d) coordenar e orientar as atividades de todos os demais diretores, nas suas respectivas áreas de competência; e) atribuir, a qualquer dos diretores, atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente; e f) zelar pela execução das deliberações do conselho de Administração e da Assembleia Geral e da Diretoria;

II – ao Diretor Técnico-Operacional: a) coordenar a operação e manutenção dos ativos de geração da Companhia; e b) coordenar os projetos sociais, ambientais e de comunicação e as licenças ambientais; e

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

III – ao Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores: a) formular procedimentos administrativos gerais e políticas de documentação, serviços gerais, apoio administrativo, transporte e seguros; b) coordenar as relações com os mercados de capitais e financeiro, prestando informações à CVM, Bolsa de Valores, acionistas e investidores, conforme exigido pela legislação aplicável; c) promover a administração financeira e contábil da Companhia; d) preparar e acompanhar o orçamento anual; e) viabilizar o financiamento dos empreendimentos; e f) acompanhar e revisar o plano financeiro dos empreendimentos.

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

O Conselho de Administração é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

O órgão, que delibera por maioria de votos, deverá se reunir sempre que necessário, com ao menos metade dos seus membros, quando convocado pelo Presidente do Conselho ou pela maioria dos conselheiros. Além de convocar as reuniões, também compete ao Presidente do Conselho de Administração, nomeado pela Assembleia Geral, presidir as reuniões e, em caso de empate nas votações, exercer o voto de qualidade.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração tem as seguintes atribuições:

I – fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
II – eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;
III – fiscalizar a gestão dos Diretores;
IV - aprovar o regulamento interno e as políticas da Companhia e suas alterações;
V - convocar a Assembleia Geral;
VI – manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
VII - aprovar o valor global do orçamento anual da Companhia;
VIII – aprovar a celebração de contratos e a assunção de obrigações de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
IX – Aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em ações;
X – deliberar sobre as condições de negociação de debêntures conversíveis em ações, por delegação da Assembleia Geral, até o limite por ela autorizado;
XI – aprovar a concessão de garantia ou aval a terceiros;
XII – aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
XIII – deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações de emissão da Companhia, fixando-lhes preço e condições;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

XIV – deliberar sobre a emissão de novas ações, o preço de emissão e as demais condições de tais emissões, observado o que dispuser este Estatuto;
XV – deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais (commercial papers), bem como a emissão de bônus de subscrição;
XVI - escolher e destituir os auditores independentes;
XVII - deliberar sobre abertura de filial; e
XVIII – deliberar sobre os casos omissos no Estatuto.

Importa destacar, ainda, que o Estatuto Social também prevê a possibilidade de aumento de capital por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, desde que observado o limite do capital autorizado, que atualmente é de R$ 2 bilhões de reais.

Não há órgãos ou comitês que se reportam ao Conselho de Administração.

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

O Conselho de Administração não possui regimento interno próprio.

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

A Companhia não possui comitê de auditoria estatutário.

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme faculta o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento do subitem "iii" é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme faculta o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme faculta o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

Conforme faculta o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Artur Roberto Frota Ellwanger	27/07/1962	Pertence apenas à Diretoria	09/10/2017	08/10/2020	0
593.478.809-49	Engenheiro	19 - Outros Diretores	09/10/2017	Sim	0.00%
		Diretor Técnico-Operacional			
Marcelo Cardoso Malta	15/08/1968	Pertence apenas à Diretoria	09/10/2017	08/10/2020	0
001.323.137-58	Contador	12 - Diretor de Relações com Investidores	09/10/2017	Sim	0.00%
Diretor Administrativo, Financeiro					
Eduardo Antonio Gori Sattamini	08/02/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/10/2017	08/10/2020	0
821.111.117-91	Economista	20 - Presidente do Conselho de Administração	09/10/2017	Sim	100.00%
Gabriel Mann dos Santos	18/09/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/04/2019	08/10/2020	0
983.371.819-15	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	11/04/2019	Sim	0.00%
José Luiz Jansson Laydner	10/02/1961	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	09/10/2017	08/10/2020	0
481.767.029-00	Engenheiro	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	09/10/2017	Sim	100.00%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Artur Roberto Frota Ellwanger - 593.478.809-49

Nascido em 27.07.1962, é formado em Engenharia Química pela Universidade Federal de Santa Catarina. Fez pós-graduação em Gestão de Negócios pelo convênio SENAC/FGV em Tubarão/SC e possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral/FDC em Nova Lima/MG. Ingressou na Eletrosul S.A. em 1987, na área de operação de usina termelétrica a carvão mineral da Companhia, onde se manteve, após a privatização, na Gerasul S.A., Tractebel Energia S.A. e agora Engie Brasil Energia S.A., ocupando desde a gerência de setor de operação de usinas, gerência geral de usina, gerente de comissionamento até gerente de geração térmica, sendo, nesse último, responsável pelas operações das usinas de geração de energia elétrica a carvão mineral, óleo, gás, biomassa e eólicas da Companhia. Também é membro suplente do Conselho de Administração da Itá Energética S.A., diretor técnico-operacional da Tupan S.A., diretor técnico-operacional da Hidropower S.A., diretor do Consórcio Estreito, diretor do Consórcio Machadinho e membro titular do comitê gestor do Consórcio Itá. Desde 01.02.2015 ocupa a posição de gerente de geração hidrelétrica da ENGIE Brasil Energia S.A. responsável pela gestão operacional dos ativos de geração hidrelétrica da Companhia.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marcelo Cardoso Malta - 001.323.137-58

Nascido em 15.08.1968, é formado em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Atuou como auditor independente na Deloitte no período de 1989 a 2005, ocupando a posição de Gerente de Auditoria de agosto de 1996 a julho de 2000 e de Diretor de Auditoria entre agosto de 2000 a julho de 2005. Ocupa o cargo de Gerente de Contabilidade da ENGIE Brasil Energia S.A. desde agosto de 2015. Durante o período de maio de 2016 a setembro de 2017 ocupou também a posição de Gerente de Planejamento Financeiro e Controle da ENGIE Brasil Energia S.A. Ocupa o cargo de Diretor administrativo e Financeiro de algumas Sociedades de Propósito Específico (SPE) controladas pela ENGIE Brasil Energia, dentre as quais a Itá Energética S.A., a Tupan Energia Elétrica Ltda., a Hidropower Energia S.A., a Ibtiúva Bioenergética S.A., a Ferrari Termoelétrica S.A., as SPEs dos Conjunto Eólico Trairí, a Companhia Energética Jaguara e a Companhia Energética Miranda. Desde 2009 ocupa a posição de Presidente do Conselho Deliberativo da entidade de previdência fechada do grupo ENGIE no Brasil denominada PREVIG Sociedade de Previdência Complementar.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Eduardo Antonio Gori Sattamini - 821.111.117-91

Nascido em 08.02.1965, é formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro onde também completou o Mestrado de Administração de Empresas, com especialização em Finanças. Obteve o Grau de Mestre em Gestão (Master in Management) pela University of London onde cursou o Sloan Fellowship Master Programme da London Business School. Atuava na área de Desenvolvimento de Negócios da GDF SUEZ Energy Brasil, desde Junho de 2002. Ocupou os cargos de Diretor Financeiro da Energia Sustentável do Brasil, Diretor empregado da Tractebel Gás Engineering GmbH e Diretor de Petróleo e Gás da Leme Engenharia Ltda., Diretor Superintendente da Metalnave S.A. e Diretor Financeiro das Indústrias Verolme-Ishibras S.A. Em 21.12.2009 foi eleito Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia e, atua, ainda, como Diretor de algumas Sociedades de Propósitos Específicos controladas pela Companhia. É membro titular do Conselho de Administração da Itá Energética S.A. Desde julho de 2016 exerce o cargo de Diretor Presidente da Companhia.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Gabriel Mann dos Santos - 983.371.819-15

Nascido em 18.09.1975, é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e em Administração de Empresas pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mestre em Engenharia Mecânica (Ciências Térmicas) pela UFSC e possui MBA em Administração de Empresas pela Fundação Dom Cabral, em associação com a Kellog School of Management, EUA. Ingressou na então Gerasul em 2001, onde trabalhou no departamento de Desenvolvimento de Negócios, com foco nos novos projetos de geração de energia, incluindo renováveis. Posteriormente, em 2009, gerenciou o departamento de Comercialização de Energia da ENGIE Brasil, sendo responsável pelas vendas e compras de energia no mercado livre e pelo atendimento e relacionamento com os clientes industriais e comerciais da empresa e com os demais agentes de mercado. Desde 2016 é Diretor Comercial e de Inovação da ENGIE Brasil (BU), sendo responsável pelo desenvolvimento dos segmentos de BtoC (negócios para clientes), BtoB (negócios para empresas), BtoT (negócios para cidades e territórios) e pelas atividades de Inovação da empresa no país.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

José Luiz Jansson Laydner - 481.767.029-00

Nascido em 10.02.1961, é Engenheiro Mecânico formado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral (MG), Pós-MBA na Kellog Scholl of Management em conjunto com a Fundação Dom Cabral e o General Management Program do Centro Europeu de Educação Continuada (CEDEP/INSEAD), em Fontainebleau, na França. Iniciou suas atividades na Eletrosul em 1984 como responsável pelo setor de manutenção mecânica da Usina Termelétrica Alegrete e desde então, exerceu diversas funções naquela Companhia. Em 1999 tornou-se Gerente das Usinas Termelétricas William Arjona e Jorge Lacerda A. Em junho de 2003 passou a exercer o cargo de Gerente de Geração Térmica, responsável pelas Usinas Termelétricas da Companhia. Em novembro de 2008 foi eleito para exercer o cargo de Diretor de Comercialização e Negócios da Companhia e posteriormente Diretor de Comercialização de Energia, cargo que exerceu até outubro de 2011. De novembro de 2011 a 06.05.2016 exerceu o cargo de Diretor de Desenvolvimento e Implantação de Projetos da Companhia. Em 09.05.2016 assumiu o cargo de Diretor de Geração. Atua, ainda, como Diretor de algumas Sociedades de Propósitos Específicos controladas pela Companhia.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Artur Roberto Frota Ellwanger - 593.478.809-49	
N/A	
Marcelo Cardoso Malta - 001.323.137-58	
N/A	
Eduardo Antonio Gori Sattamini - 821.111.117-91	
N/A	

Gabriel Mann dos Santos - 983.371.819-15

N/A

José Luiz Jansson Laydner - 481.767.029-00

N/A

12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui comitês de estatutários ou de auditoria, riscos, financeiro e remuneração.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

12.12 - Outras informações relevantes

Composição do Conselho de Administração

Em 25.03.2019 foi apresentada carta de renúncia pelo conselheiro Carlos Henrique Boquimpani de Freitas, em virtude de ter assumido novos desafios profissionais. Sendo assim, em 11.04.2019, na 9ª Reunião do Conselho de Administração, foi realizada eleição de substituto ao renunciante, sendo eleito o Sr. Gabriel Mann dos Santos.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve remuneração dos membros do Conselho de Administração nem dos membros da Diretoria Executiva nos exercícios sociais findos em 31.12.2018 e 31.12.2017, tampouco há previsão de remuneração para o exercício social corrente, visto que todos os componentes de tais órgãos foram indicados pela acionista controladora da Companhia, ENGIE Brasil Energia S.A., no âmbito da qual já são remunerados para exercício de funções na administração das controladas.

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Órgão	2018	2017	2016
Diretoria Executiva	Não aplicável, uma vez que não foi distribuída remuneração aos Diretores.		Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída apenas em 09.10.2017.
Conselho de Administração	Não aplicável, uma vez que não foi distribuída remuneração aos membros do Conselho de Administração.		Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída apenas em 09.10.2017.
Conselho Fiscal	Não aplicável, considerando que não houve instalação do Conselho Fiscal.		Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída apenas em 09.10.2017.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

A Companhia tem membros de seu Conselho de Administração e de sua Diretoria Executiva contratados e remunerados pela ENGIE Brasil Energia S.A. ("EBE"), acionista controladora da Companhia, sendo que os valores de remuneração são reconhecidos no resultado desta.

Exercício Social 2018 – Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas[1]				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Controladores Diretos e Indiretos	R$ 4.213.457,67[2]	R$ 1.899.588,33	-	R$ 6.113.046,00
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob Controle Comum	-	-	-	-

Exercício Social 2017 – Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas[1]				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Controladores Diretos e Indiretos	R$ 3.903.579,01[2]	R$ 1.736.620,25	-	R$ 5.640.199,26
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob Controle Comum	-	-	-	-

O Conselho de Administração da Companhia é composto por Diretores Executivos da EBE. De forma similar, sua Diretoria Executiva é formada por um membro da Diretoria Executiva e dois Gerentes da EBE. A remuneração apresentada no quadro acima se refere aos montantes atribuídos a esses Diretores e Gerentes, em função do exercício dos cargos na EBE, nos exercícios sociais findos em 31.12.2018 e 31.12.2017.

A remuneração do membro da Diretoria Executiva da controladora que participa do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia foi apresentada apenas na coluna de "Conselho de Administração" do quadro acima.

Considerando a constituição da Companhia em 09.10.2017, não há informações a serem prestadas com relação ao exercício social findo em 31.12.2016.

[1] Os montantes não incluem encargos sociais.
[2] Um membro do Conselho de Administração também é membro da Diretoria Executiva, atuando com Diretor Presidente.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Adicionalmente, um membro do Conselho de Administração da Companhia também participa como membro do Conselho de Administração da Sociedade sob Controle Comum, Itá Energética S.A. (Itasa). A remuneração recebida em decorrência do exercício da função na Itasa é deduzida dos seus bônus anuais da EBE.

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

14.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
ENGIE Brasil Energia S.A.					
02.474.103/0001-19	Brasileira	Não	Sim	10/01/2018	
Não					
582.663.130	99,999000%	0	0,000000%	582.663.130	99,999000%
ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda.					
04.100.556/0001-00	Brasileira-SC	Não	Não	10/01/2018	
Não					
10	0,001000%	0	0,000000%	10	0,001000%
OUTROS					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL					
582.663.140	100,000000%	0	0,000000%	582.663.140	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE Brasil Energia S.A.				**02.474.103/0001-19**	
Banco Clássico S.A.					
31.597.552/0001-52	Brasileira-RJ	Não	Não	07/12/2018	
Não					
81.585.930	9,999000	0	0,000000	81.585.930	9,999000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
ENGIE Brasil Participações Ltda.					
01.370.013/0001-15	Brasileira	Não	Sim	07/12/2018	
Não					
560.640.791	68,712000	0	0,000000	560.640.791	68,712000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
173.701.019	21,289000	0	0,000000	173.701.019	21,289000
TOTAL					
815.927.740	100,000000	0	0,000000	815.927.740	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Banco Clássico S.A.				**31.597.552/0001-52**	
José João Abdala Filho					
245.730.788-00	Brasileira	Não	Sim	11/06/2018	
Não					
745.685.582	99,999000	0	0,000000	745.685.582	99,999000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
1.019	0,001000	0	0,000000	1.019	0,001000
TOTAL					
745.686.601	100,000000	0	0,000000	745.686.601	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE Brasil Participações Ltda.				**01.370.013/0001-15**	
International Power S.A.					
06.132.057/0001-20	Belga	Não	Sim	18/07/2013	
Não					
1.860.623.886	99,999000	0	0,000000	1.860.623.886	99,999000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
1	0,001000	0	0,000000	1	0,001000
TOTAL					
1.860.623.887	100,000000	0	0,000000	1.860.623.887	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power S.A.				**06.132.057/0001-20**	
GDF SUEZ IP Luxembourg S.A.R.L.					
	Luxembrugo	Não	Sim	18/07/2011	
Não					
186.726.407	100,000000	0	0,000000	186.726.407	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
186.726.407	100,000000	0	0,000000	186.726.407	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
GDF SUEZ IP Luxembourg S.A.R.L.					
International Power (Zebra) Limited					
	Reino Unido	Não	Sim	18/07/2011	
Não					
2.500.000	100,000000	0	0,000000	2.500.000	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
2.500.000	100,000000	0	0,000000	2.500.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power (Zebra) Limited					
International Power Ltd.					
	Reino Unido	Não	Sim	21/12/2011	
Não					
15.000.000.000	100,000000	0	0,000000	15.000.000.000	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000

TOTAL					
15.000.000.000	100,000000	0	0,000000	15.000.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power Ltd.					
Electrabel S.A.					
	Belga	Não	Não	30/06/2016	
Não					
5.445.194.036	99,999000	0	0,000000	5.445.194.036	99,999000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
14	0,001000	0	0,000000	14	0,001000

TOTAL					
5.445.194.050	100,000000	0	0,000000	5.445.194.050	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Electrabel S.A.					
ENGIE S.A.					
	Francesa	Não	Sim	28/03/2014	
Não					
120.752.485	99,130000	0	0,000000	120.752.485	99,130000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
1.059.769	0,870000	0	0,000000	1.059.769	0,870000
TOTAL					
121.812.254	100,000000	0	0,000000	121.812.254	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE S.A.					
OUTROS					
1.848.480.593	75,904000	0	0,000000	1.848.480.593	75,904000
República da França					
	Francesa	Não	Não	13/01/2019	
Não					
586.804.418	24,096000	0	0,000000	586.804.418	24,096000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
2.435.285.011	100,000000	0	0,000000	2.435.285.011	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/04/2019
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	2
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

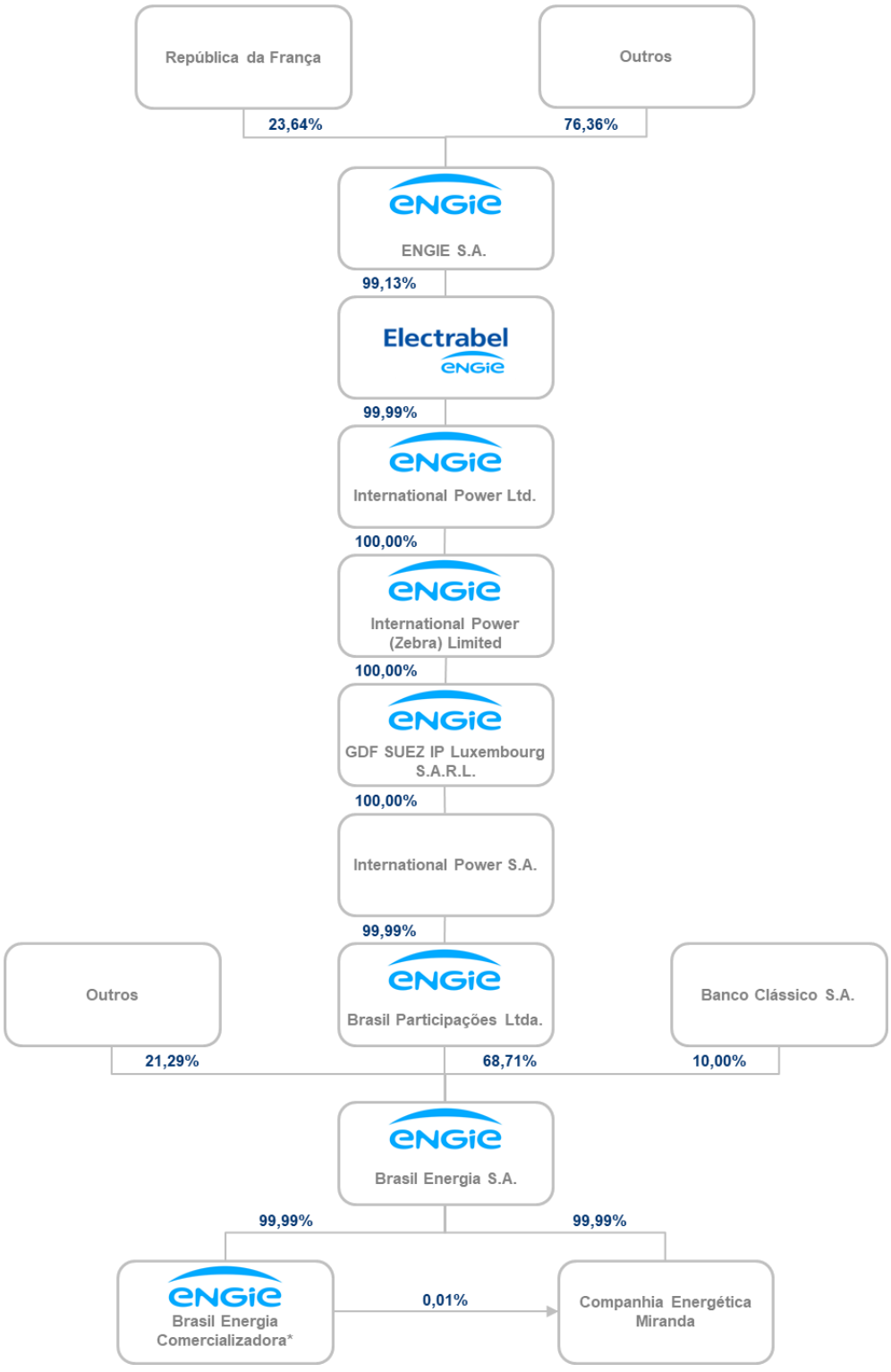
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	0	0,000000%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

a) todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações; b) principais controladas e coligadas da Companhia; c) participações da Companhia em sociedades do grupo; d) participações de sociedades do grupo na Companhia; e e) principais sociedades sob controle comum



*0,01% pertence à ENGIE Brasil Participações Ltda.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

15.7 - Principais operações societárias

Não ocorreram operações societárias no grupo que tenham tido efeito relevante na Companhia.

15.8 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Engie Brasil Energia S.A.	01/01/2018	1.580.000,00	R$ 1.226.000,00	Não aplicável.	4 (quatro) anos.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controladora.						
Objeto contrato	Prestação de serviços administrativos e financeiros.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias e nos casos previstos em lei.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Engie Brasil Energia S.A.	01/01/2018	846.811.000,00	R$ 655.576.000,00	Não aplicável.	13 (treze) anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controladora						
Objeto contrato	Compra e venda de energia						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Falência/concordata; inadimplemento de obrigações; falta de pagamento.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

16.3 Medidas para tratar de conflito de interesses

a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Companhia observa a legislação e a regulamentação aplicável e as melhores práticas de governança corporativa na realização de seus negócios, tendo como compromisso que as suas relações comerciais sejam transparentes e equilibradas, com condições comutativas e divulgação adequada. Quando as entidades de seu Grupo Econômico Controlador, ENGIE, estabelecem relações comerciais entre si, estas aplicam a mesma imparcialidade que é promovida para os clientes e os fornecedores.

Os procedimentos necessários para a tomada de decisão no tocante às operações com partes relacionadas obedecem às determinações estabelecidas no Estatuto Social da Companhia e as deliberações são adotadas pelos de órgãos de gestão pertinentes.

Além disso, em conformidade com a Lei nº 6.404/76, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está expressamente impedido de votar em assunto que tenha interesse conflitante com o da Companhia ou que possa beneficiá-lo de modo particular.

As operações praticadas pela Companhia com partes relacionadas são suportadas por avaliações prévias de seus termos e condições e, principalmente, do estrito interesse da Companhia em sua execução.

As transações indicadas no item 16.2 observam os preceitos acima.

b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações praticadas pela Companhia com partes relacionadas são suportadas por avaliações prévias sobre seus termos e condições e, principalmente, acerca do estrito interesse da Companhia em sua execução.

Adicionalmente, destaca-se que as operações referidas no item 16.2 foram realizadas em conformidade com as práticas de mercado e em condições comutativas, observando o disposto no art. 245 da Lei das S.A.

16.4 - Outras informações relevantes

16.4. Outras informações relevantes

A Companhia, está em processo de anuência por parte da Aneel do contrato de "Prestação de serviços administrativos e financeiros" informado no item 16.2, motivo pelo qual não ocorreram desembolsos financeiros decorrentes deste contrato. O prazo do contrato não foi alterado, motivo pelo qual houve redução de seu saldo entre os exercícios sociais findos em 31.12.2017 e 31.12.2018.

Adicionalmente, a Companhia e sua controladora celebraram um acordo operativo, no qual a controladora garante o atendimento dos procedimentos internos da Companhia quando da execução de atividades operacionais na UHE Miranda, o qual será parte integrante do Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura a ser anuído pela Aneel. Esse acordo será válido por 60 meses após a publicação da anuência do órgão regulador à eficácia do Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
10/01/2018	582.663.140,00		582.663.140	0	582.663.140
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
10/01/2018	582.663.140,00		582.663.140	0	582.663.140
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
10/01/2018	582.663.140,00		582.663.140	0	582.663.140
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
10/01/2018	2.000.000.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

17.5 - Outras informações relevantes

Aumento de capital subscrito

Em 09.01.2018, ocorreu a integralização do capital social, no montante de R$ 90.000,00. Adicionalmente, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10.01.2018, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento de capital social da Companhia no montante de R$ 582.563.140,00, a ser integralizado mediante a capitalização de créditos contra a Companhia decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital existentes, passando o capital social de R$ 100.000,00 para R$ 582.663.140,00, com a emissão de 582.563.140 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Assim, o capital social da Companhia passa a ser constituído por 582.663.140 ações, das quais 582.663.130 pertencem à ENGIE Brasil Energia e 10 é de propriedade da EBC.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA

Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.
Outras características relevantes	Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures - 1ª emissão - Tranche 1
Data de emissão	15/06/2018
Data de vencimento	15/06/2023
Quantidade (Unidades)	299.000
Valor total (Reais)	299.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	299.709.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei n° 12.431, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei das Sociedades por Ações e as regras a serem expedidas pelo CMN. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta do Resgate Antecipado corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza.
Características dos valores mobiliários	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração: (i) da Atualização Monetária ou da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, inclusive sua exclusão; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (vii) das disposições desta Cláusula, (viii) das Garantias Reais, (ix) criação de evento de repactuação, (x) das disposições relativas a resgate antecipado facultativo; amortizações extraordinárias facultativas, ou (xi) da espécie das Debêntures.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures - 1ª emissão - Tranche 2
Data de emissão	15/06/2018
Data de vencimento	15/06/2027
Quantidade (Unidades)	386.000

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor total (Reais)	386.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	393.021.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei n° 12.431, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei das Sociedades por Ações e as regras a serem expedidas pelo CMN. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta do Resgate Antecipado corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza.
Características dos valores mobiliários	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração: (i) da Atualização Monetária ou da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, inclusive sua exclusão; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (vii) das disposições desta Cláusula, (viii) das Garantias Reais, (ix) criação de evento de repactuação, (x) das disposições relativas a resgate antecipado facultativo; amortizações extraordinárias facultativas, ou (xi) da espécie das Debêntures.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	777	81	0

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As Debêntures em circulação emitidas pela Companhia, referidas no item 18.5, estão registradas para negociação no mercado secundário por meio da CETIP21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob códigos ENJG11 e ENJG21.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, não há valores mobiliários da Companhia admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, não há valores mobiliários da Companhia emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 11.05.2018, a Companhia realizou, em junho de 2018, a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 séries, no montante total de R$ 685 milhões. As debêntures foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16.01.2009. A emissão foi realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24.06.2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e do Decreto nº 8.874, de 11.10.2016 ("Decreto 8.874"), dentre outras normas aplicáveis, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio da Portaria da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME nº 71, de 09.03.2018, publicada no Diário Oficial da União em 12.03.2018.

As debêntures, referidas no item 18.5, foram emitidas em 15.06.2018 em 2 séries, sendo 299.000 Debêntures alocadas na primeira série remuneradas a 107% da taxa CDI, e 386.000 Debêntures alocadas na segunda série, remuneradas a IPCA + 6,4962% a.a. com Valor Nominal Unitário de R$ 1.000,00, de forma simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures são escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados, com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão do resgate antecipado das Debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 anos, contados da Data de Emissão, e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 9 anos, contados da Data de Emissão e, quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente.

Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Debêntures da Primeira Série foram destinados ao refinanciamento do endividamento da Companhia, inclusive por meio do resgate parcial antecipado de 128 notas promissórias comerciais da 1ª emissão, ocorrido em 29.06.2018. Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Debêntures da Segunda Série foram utilizados exclusivamente para reembolso de parte dos custos com o pagamento da bonificação pela outorga de concessão da UHE Miranda, por meio do resgate parcial antecipado da 1ª Emissão de Notas Promissórias (cujos recursos foram integralmente destinados à implementação do Projeto), nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874 e demais normas aplicáveis.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

18.12 - Outras infomações relevantes

Complemento ao item 18.5 deste formulário.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Miranda - 1ª emissão – Tranche 1
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.06.2023. b) Vencimento Antecipado: Quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente, havendo, contudo, a previsão de declaração de vencimento antecipado na ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 4.1.1 e 4.1.2 da Escritura da Emissão. c) Juros: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, à taxa máxima de 107%. A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente, conforme o caso, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (ou a data do resgate antecipado das Debêntures ou ainda a data de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos eventos de inadimplemento descritos nesta Escritura de Emissão). d) Garantia: Alienação fiduciária, pela Engie Brasil Energia S.A. e pela Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionistas, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas. Além disso, há a Cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade dos seguintes direitos principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: direitos emergentes do Contrato de Concessão 002/2017-ANEEL, celebrado em 10 de novembro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de geração de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão; direitos creditórios decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), e todos os demais contratos de compra e venda de energia relativos ao Projeto, bem como quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a substituí-los; direitos creditórios decorrentes do Acordo Operativo – Usina Hidrelétrica Miranda, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), ou quaisquer instrumentos que venham a substituí-lo, incluindo eventuais indenizações decorrentes de penalidades ou ressarcimento de seguros devidas à Emissora; direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro relativas ao Projeto contratadas pela Emissora na qualidade de cossegurada (exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da Emissora na qualidade de

18.12 - Outras infomações relevantes

cossegurada), e todas as demais apólices de seguros relativas ao Projeto, bem como quaisquer endossos e/ou instrumentos que venham a substituí-las; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora, na qual serão creditados os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Centralizadora, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, independentemente da origem; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Reserva, para a qual será transferido da Conta Centralizadora o valor necessário para perfazer o Saldo Mínimo da Conta Reserva, incluindo todos os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Reserva, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Reserva, independentemente da origem; direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Centralizadora e na Conta Reserva, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não sofrerá quaisquer restrições, não pagará dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, exclusivamente na ocorrência de: Caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, ou caso o ICSD calculado de acordo com o disposto na Cláusula 4.1.2 da Escritura da Emissão, seja maior ou igual a 1,10x e menor ou igual a 1,15x; sendo certo que, uma vez que seja apurado ICSD maior do que 1,15x e enquanto não houver mora da Emissora, com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, a Emissora poderá pagar quaisquer distribuições nos termos deste item, sem quaisquer restrições; e não assumir novas dívidas em operações nos mercados financeiro ou de capitais local e internacional, conceder preferência a outros créditos (em relação às obrigações assumidas no âmbito desta Escritura de Emissão), realizar amortizações de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias até a liquidação integral das Debêntures da Segunda Série, exceto se aprovado em Assembleia Geral por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados ao refinanciamento do endividamento da Emissora, inclusive por meio do resgate antecipado obrigatório parcial das notas promissórias comerciais da 1ª emissão da Emissora ("1ª Emissão de Notas Promissórias"), em valor correspondente ao montante total líquido captado por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série..

g) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

h) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras infomações relevantes

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Miranda - 1ª emissão – Tranche 2
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.06.2027. b) Vencimento Antecipado: Quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente, havendo, contudo, a previsão de declaração de vencimento antecipado na ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 4.1.1 e 4.1.2 da Escritura da Emissão. c) Juros: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Segunda Série será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Integralização até a data do efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados de 6,4962%, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série ou indistintamente, "Remuneração"). d) Garantia: Alienação fiduciária, pela Engie Brasil Energia S.A. e pela Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionistas, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas. Além disso, há a Cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade dos seguintes direitos principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: direitos emergentes do Contrato de Concessão 002/2017-ANEEL, celebrado em 10 de novembro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de geração de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão; direitos creditórios decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), e todos os demais contratos de compra e venda de energia relativos ao Projeto, bem como quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a substituí-los; direitos creditórios decorrentes do Acordo Operativo – Usina Hidrelétrica Miranda, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), ou quaisquer instrumentos que venham a substituí-lo, incluindo eventuais indenizações decorrentes de penalidades ou ressarcimento de seguros devidas à Emissora; direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro relativas ao Projeto contratadas pela Emissora na qualidade de cossegurada (exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da Emissora na qualidade de cossegurada), e todas as demais apólices de seguros relativas ao Projeto, bem como quaisquer endossos e/ou instrumentos que venham a substituí-las; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora, na qual serão creditados os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Centralizadora, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser

18.12 - Outras infomações relevantes

depositados na Conta Centralizadora, independentemente da origem; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Reserva, para a qual será transferido da Conta Centralizadora o valor necessário para perfazer o Saldo Mínimo da Conta Reserva, incluindo todos os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Reserva, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Reserva, independentemente da origem; direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Centralizadora e na Conta Reserva, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não sofrerá quaisquer restrições, não pagará dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, exclusivamente na ocorrência de: Caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, ou caso o ICSD calculado de acordo com o disposto na Cláusula 4.1.2 da Escritura da Emissão, seja maior ou igual a 1,10x e menor ou igual a 1,15x; sendo certo que, uma vez que seja apurado ICSD maior do que 1,15x e enquanto não houver mora da Emissora, com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, a Emissora poderá pagar quaisquer distribuições nos termos deste item, sem quaisquer restrições; e não assumir novas dívidas em operações nos mercados financeiro ou de capitais local e internacional, conceder preferência a outros créditos (em relação às obrigações assumidas no âmbito desta Escritura de Emissão), realizar amortizações de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias até a liquidação integral das Debêntures da Segunda Série, exceto se aprovado em Assembleia Geral por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados ao refinanciamento do endividamento da Emissora, inclusive por meio do resgate antecipado obrigatório parcial das notas promissórias comerciais da 1ª emissão da Emissora ("1ª Emissão de Notas Promissórias"), em valor correspondente ao montante total líquido captado por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série.

g) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

h) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

20.2 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

21.4 - Outras informações relevantes

A Política de Divulgação de Informações da Companhia foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de janeiro de 2018.